



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7209 - Terça-feira, 5 de março de 2024

**Divulgação:** Terça-feira, 5 de março de 2024 **Publicação:** Quarta-feira, 6 de março de 2024

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** TABAJARA COUTO, 219815/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 1 - Comando Romu/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo VLADIMIR SILVEIRA DOS SANTOS, 298855/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/03/2024 a 31/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 045 de 29/02/2024 (Processo 24.0.000026276-1).

#### **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 24.0.000006263-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 084 de 04/03/2024 (Processo 24.0.000006263-0).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 15/03/2024, ao servidor ALEXANDRE DUARTE BARRETO, 1133292/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27618520 de 28/02/2024 (Processo 24.0.000002877-7).

**CONCEDE** autorização ao servidor MARCIO AUGUSTO AVERBECK, matrícula 1002988/1, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para afastar-se do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do 39º Congresso Anual da EUA, no período de 08/04/2024 a 10/04/2024, que será realizado na cidade de Paris/França, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27662740, de 01/03/2024 (Processo 24.0.000022153-4).

**CONCEDE** autorização ao servidor MARCIO AUGUSTO AVERBECK, matrícula 1002988/1, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para afastar-se do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do *AUA Annual Meeting*, no período de 06/05/2024 a 07/05/2024, que será realizado na cidade de San Antônio - TX/EUA, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27662696 de 01/03/2024 (Processo 24.0.000022171-2).

**CONCEDE** autorização à servidora ALICE BEMVENUTI, matrícula 468890/1, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar de capacitação Profissional em Educação e Museologia, promovida pelo Programa Ibermuseus, no período de 27/07/2024 a 13/08/2024, que será realizado nas cidades do México e Puebla/ México, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27618426 de 28/02/2024 (Processo 24.0.000021884-3).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, através da Portaria 27641730 de 29/02/2024 (Processo 23.0.000142076-3).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
88372/2024	IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA 07.975.597/0001-39	06 (seis) meses a contar da Ordem de Início	CARLOS DANIEL WIETHOLTER 352151/3	JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN 1049674/1	JOSIELI BREITENBACH 1663062/1	CARLOS ALBERTO SANT ANA 113594/4

**DESIGNA** DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN, 1133926/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário/Diretoria de Gestão do Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600009, substituindo ZILAH GOMES LENTINO, 1133276/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 14/03/2024 a 28/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27631180 de 28/02/2024 (Processo 18.0.000040618-6).

**DESIGNA** CARLOS EDUARDO MENDES, matrícula 1634291/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do

vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/03/2024 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27625403, de 28/02/2024 (Processo 24.0.000018844-8).

**DESIGNA** os servidores abaixo listados, da Secretaria Municipal de Segurança, para terem exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 01/03/2024 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27631090, de 28/02/2024 (Processo 24.0.000017578-8).

NOME	MATRÍC.	VÍNCULO	CARGO	CÓD. CARGO
EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	268887	1	GUARDA MUNICIPAL	FV.1.03.06
GENERI RICHARDI RODRIGUES	298983	1	GUARDA MUNICIPAL	FV.1.03.06
JANIO AUGUSTO DA SILVA CAMARGO	539482	1	GUARDA MUNICIPAL	FV.1.03.06

**EXONERA**, a pedido, BRUNA PADILHA DA ROSA, 1609696/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15/02/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27545664, de 22/02/2024 (Processo 24.0.000022631-5).

**EXONERA**, a pedido, ERICO NOMURA, 1058924/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07/02/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27612101, de 27/02/2024 (Processo 24.0.000016510-3).

**EXONERA**, a pedido, SABRINA MEDINA DOS REIS, 1665316/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21/02/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27540247, de 22/02/2024 (Processo 24.0.000022118-6).

**EXONERA**, a pedido, PATRICIA ADORNO AGUIAR, 1387936/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/02/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27511781, de 20/02/2024 (Processo 24.0.000021481-3).

**EXONERA**, a pedido, RICARDO DE ANDRADE CALVETTI, 1280570/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19/02/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27567706, de 23/02/2024 (Processo 24.0.000021596-8).

**EXONERA**, a pedido, FRANCISCO BENVENU TROJAN, 1571311/2, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a contar de 01/03/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27529621, de 21/02/2024 (Processo 24.0.000021230-6).

**EXONERA**, a contar de 21/02/2024, PATRICIA MARTINS DE MORAES, 487615/05, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27546935, de 22/02/2024 (Processo 24.0.000019894-0).

**EXONERA**, a pedido, ALINE SCHERER BECKER, 508461/02, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/01/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27512988, de 20/02/2024 (Processo 24.0.000013187-0).

**EXONERA**, a pedido, MARINES COSTA UCZAK, 1664573/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/02/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27579656, de 26/02/2024 (Processo 24.0.000022130-5).

**EXONERA**, a pedido, MARCIO BERNARDES FERREIRA, 538878/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 15/02/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27513831, de 20/02/2024 (Processo 24.0.000021332-9).

**MODIFICA**, em relação a ELAINE ADRIANE DA SILVA HOLTZ, 1311352/2, Conselheiro Tutelar, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Portaria 27503198 de 20/02/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/02/2024, que nomeou, quanto ao nome e não como constou, através da Portaria 27584460 de 26/02/2024 (Processo 24.0.000018281-4).

**MODIFICA**, em relação a MARIA REGINA MACHADO FENALTI BAUMGARTEN, 550568/2, Professor M4 /Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 24860955 de 14/08/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/08/2023, que convocou para Regime Complementar de Trabalho, quanto ao regime que passa a ser Regime Suplementar de Trabalho e não como constou, através da Portaria 27658755, de 01/03/2024 (Processo 23.0.000095092-0).

**RELOTA** os servidores abaixo listados, da Secretaria Municipal de Segurança, para o Gabinete do Prefeito, a contar de 01/03/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27629902, de 28/02/2024 (Processo 24.0.000017578-8).

NOME	MATRÍC.	VÍNCULO	CARGO	CÓD. CARGO
LINDOMAR TEIXEIRA CONSTANTE	1085654	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
JORGE ALBERTO VIEIRA BRITO	65769	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
ORIVALDO ROCHA BORGES	339699	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
FERNANDO ANDRE SILVA DA SILVEIRA	79719	4	OPERARIO	AC.1.10.02
VANDERLEI SOUZA DA SILVA	340264	1	CONTINUO	AC.1.05.03

**REMOVE** JOAO CARLOS FUHR CALDAS, matrícula 476540/01, Motorista-CLT, CLT81, da Secretaria Municipal de Segurança, para o Gabinete do Prefeito, a contar de 01/03/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27631223, de 28/02/2024 (Processo 24.0.000017578-8).

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LENORA POLETO WIECZOREK, 257658/2, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 20/01/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27597556 de 27/02/2024 (Processo 24.13.000001173-7).

**CONCEDE**, a JOAO ANTONIO PEREIRA, 108306/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 10/12/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27597005 de 27/02/2024 (Processo 24.13.000001101-0).

**CONCEDE**, a ALICE DA COSTA BRITO, 339742/1, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/12/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27596052 de 27/02/2024 (Processo 24.13.000000855-8).

**CONCEDE**, a ILDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 550507/1, Tecnico em Laboratorio e Analises Clinicas, TP11107, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/02/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27596372 de 27/02/2024 (Processo 24.13.000001133-8).

**CONCEDE**, a MARCO ANTONIO LIRIO DE MELLO, 348883/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/02/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 27597852 de 27/02/2024 (Processo 24.13.000001156-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CESAR FOLETTTO, 1151029/3, Economista, ES112NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Planejamento Financeiro/ Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701005, substituindo ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA, 426146/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 14/02/2024 a 27/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27646013 de 29/02/2024 (Processo 24.0.000022954-3).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO  
POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 135 de 29/12/2023, que designou os servidores BENHUR BOEIRA DORNELES, matrícula 1632078, Gerente de Atividades IV, para atuar como Fiscal de Contrato, e GUILHERME DE ANDRADE ABREU, matrícula 1663194, Engenheiro Agrônomo, JORGE AUGUSTO RUCKER, matrícula 1260634, Engenheiro Agrônomo, para atuarem como Fiscais de Serviço (Titulares), conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87801/2023, Pregão Eletrônico 513/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa, ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, com vigência correta de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ordem de Início (15/02/2024), cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada na função de Operador de Equipamento de Terraplenagem (CBO-7151), através da Portaria 030 de 04/03/2024 (Processo 23.0.000089917-8).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E  
SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SANDRA LUCIA LAUFER, 203704/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/ da Unidade de Desapropriação e Reserva de Índice/Coordenação de Desapropriação e Reserva de Índices/ Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , 45600018, substituindo CLAUDIO MARCELO TORRES PAIVA, 1281542/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 01/03/2024 a 10/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27667155 de 01/03/2024 (Processo 23.0.000121228-1).

**DESIGNA** SANDRA LUCIA LAUFER, 203704/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/ da Unidade de Desapropriação e Reserva de Índice/Coordenação de Desapropriação e Reserva de Índices/ Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , 45600018, substituindo CLAUDIO MARCELO TORRES PAIVA, 1281542/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Prêmio, de 14/03/2024 a 28/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27667460 de 01/03/2024 (Processo 24.0.000026476-4).

**DESIGNA** servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 88416/2024, com vigência de 08 (oito) meses a contar de 29/02/2024, Processo Administrativo SEI 22.0.000056907-4, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa WOLF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 34.822.638/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços de identificação e mapeamento de Áreas Contaminadas e Potencialmente Contaminadas no Município de Porto Alegre/RS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 29/02/2024, através da Portaria 040 de 05/03/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍC.	CARGO

Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	LUIS FELIPE DE SALES DORNELES DA SILVA	1409549/01	DIRETOR	JULIANA DUBOIS FERREIRA	976134/01	GEÓLOGA

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, matrícula 450197, Diretor da DCVU/SMSURB, a afastar-se do Município no período de 13/04/2024 a 14/04/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da visita Técnica a Usina de Asfalto do Grupo Greca Asfaltos - Reciclagem do Fresado em Araucária e Colombo/PR, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27658138, de 01/03/2024 (Processo 23.0.000134403-0).

**AUTORIZA** MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO, matrícula 450203, Engenheiro da DCVU/SMSURB, a afastar-se do Município no período de 13/04/2024 a 14/04/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da visita Técnica a Usina de Asfalto do Grupo Greca Asfaltos - Reciclagem do Fresado em Araucária e Colombo/PR, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27658138, de 01/03/2024 (Processo 23.0.000134403-0).

**CONCEDE**, ao servidor JÚLIO CÉSAR PEREIRA, 1456156, Chefe em Excelência de Serviço, lotado na EOF da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 11/02/2024 a 10/02/2025, em virtude da designação como Fscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 76985, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27682548 de 04/03/2024 (Processo 23.0.000120662-1).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo elencados para composição do Colegiado da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU), nos termos do Decreto Municipal nº 22.392/2023, art. 7º, parágrafos 1º e 2º, com a atribuição de julgamento em primeira instância dos Processos Administrativos para Constituição do Crédito Não Tributário, previstos no art. 74 da Lei Complementar 992/2023, para análise quanto aos procedimentos, em conformidade com o disposto naquela Lei, e aplicação das respectivas penalidades, se for o caso, nos termos dos arts. 80 a 86, da LC 992/2023, a contar de 28/02/2024, através da Portaria 27619996 de 28/02/2024 (Processo 24.0.000025316-9).

COLEGIADO SMMU			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente Titular	PÂMELA BIANCA LENZ	1606077	Gerente de Atividades

Presidente Suplente	MATHEUS CRUZ AYRES	1364855	Secretário Adjunto
Membro Titular	CARLOS ALBERTO SCHWANTES	72245	Agente de Fiscalização
Membro Suplente	PATRÍCIA MACHADO DE SOUZA	1403613	Assessor
Membro Titular	FABIANA KRUSE	539913	Arquiteta
Membro Suplente	ANDREIA ROSANA RAZZOLINI	231918	Gerente de Atividades

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor GUILHERME FUHR, Chefe de Unidade, matrícula 937335, como Gestor da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente São Carlos - Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações, CNPJ 90.397.555/0012-64, destinando-se a promover a inclusão social de famílias de migrantes que escolheram Porto Alegre para viver, oferecendo cursos, oficinas e atendimento cidadão, através da Portaria 27666983, de 01/03/2024 (Processo 23.0.000161560-2).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor ADAIR IANECZEK , matrícula 1646931/01, Administrador, lotado na Equipe de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/03/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27651320, de 29/02/2024 (Processo 23.0.000101915-5).

**CONCEDE**, à servidora LUCINÉIA MARTINS DA SILVA PRESTES, matrícula 384371/03, Assistente Administrativo, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, a contar de 01/03/2024, em virtude da designação como Gestora de Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827, de 06/05/2021, e artigo 3º da Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, através da Portaria 27665995 de 01/03/2024 (Processo 23.0.000114494-4).

**CONCEDE**, ao servidor LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA, matrícula 1565176/02, Assistente Administrativo, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, a contar de 01/03/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato Titular, Contrato Registrado SECON nº 85337/2023, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27672214 de 01/03/2024 (Processo 23.0.000135298-9).



**DESIGNA** o servidor ADAIR IANECZEK , matrícula 1646931/01, Administrador, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para desempenhar as atividades na Equipe de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, previstas no art. 24 do Decreto nº 21.565/2022, a contar de 01/03/2024, através da Portaria 27651553 de 29/02/2024. (Processo 23.0.000101915-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/03/2024, em relação à servidora LUCINÉIA MARTINS DA SILVA PRESTES, matrícula 384371/03, Assistente Administrativo, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6 em virtude da designação como Fiscal de Contrato Titular, Contrato Registrado SECON nº 85337/2023, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Portaria 25534562 de 28/09/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27664796, de 01/03/2024 (Processo 23.0.000114494-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/03/2024, em relação ao servidor LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA, matrícula 1565176/02, Assistente Administrativo, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2 em virtude da designação como Fiscal de Contrato Titular, Contrato Registrado SECON nº 75351/2021 - Termo Aditivo nº 83311/2023, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27671916, de 01/03/2024. (Processo 23.0.000135298-9).

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 17/01/2024, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85556/2023, vigente de 18/10/2023 até 17/10/2024, referente ao Registro de Preços nº 016/2022 da União, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento ou intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, por demanda e no âmbito do Município de Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, e seus Anexos, através da Portaria 013, de 04/03/2024 (Processo 23.0.000103851-6).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal de Serviços Titular	CELSO PIASESKI	Gerente de Atividades VI	1360817
Fiscal de Serviços Suplente	VINÍCIUS DA CUNHA MENDONÇA	Assessor VI	1641867

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** REJANE ZANCANARO, 1181629/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 13 a 15 de março de 2024, para I Simpósio Brasileiro de Computação na Educação Básica, promovido pela Sociedade Brasileira de Computação, que se realizará em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27654751, de 01/03/2024 (Processo 24.0.000021097-4).

**AUTORIZA** PAULO SERGIO DA SILVA, 1062131/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 12 a 15 de março de 2024, para Oficina Segurança Integral de Defensoras/ es e o Encontro de Organizações Parceiras, promovidas pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27655885, de 01/03/2024 (Processo 24.0.000025303-7).

**DESIGNA** os servidores abaixo elencados, para comporem o Grupo de Estudos (GE), formado por equipe técnica da SMED e SMAP, para análise do quadro de pessoal de Professor e possível proposta de criação de cargos novos para atendimento das necessidades de pessoal, a contar da data desta publicação, através da Portaria 27377363, de 08/02/2024 (Processo 24.0.000006693-8).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ADRIANA DOS SANTOS CAIERON	116606	TECNICO EM TREINAMENTO E SELECAO	SMAP
LETIERE FERRAZ LOPES	1497952	ADMINISTRADOR	SMAP
CLEUSA MARIA LEITE LEPPA	195630/2	PROFESSOR M5	SMED
ALETHEA KIST DE TOLLA	469224/1	PROFESSOR M5	SMED
JOSIAS PEREIRA NUNES	1591541/1	ASSESSOR TÉCNICO	SMED

**MODIFICA** a Portaria 24486421, publicada no DOPA 7056 de 24/07/2023, e DESIGNA os servidores abaixo selecionados para comporem, sob a Presidência da primeira, a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, a contar de 15/01/2024, através da Portaria 27232991 de 10/01/2024 (Processo 22.0.000120094-5).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	-
VIVIANE EVANGELISTA DE MEDEIROS	557976/01	Assistente Administrativo	Titular
JULIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS	1441701/02 e 03	Professora	Titular
CARLA CRISTIANE DE SOUZA	1138308/01	Professora	Titular
TARSO LEITE SCHMIDT	1538128	Gerente de Atividades	Titular
ANELISE DE ARAUJO PRATES	1080911/1	Professora	Titular
DAIANE IRIA SPOHR BREITENBACH	1134191/1	Professora	Suplente
VIVIANE PIRES DA SILVA	929429/02	Assessora Técnica	Suplente
TATIANA RITA WEISSHEIMER	185976/02	Arquiteta	Suplente
VIVIAN NAKATA GIULIANO	369679/2	Professora	Suplente
LUCIANA HELENA DE AGUIAR PIVETTA	438914/04	Professora	Suplente

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, ao servidor JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84407/2023, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 066 de 28/02/2024 (Processo 24.0.000025268-5).

**CONCEDE**, ao servidor JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 01/08/2024 a 14/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 87278/2023, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 067 de 28/02/2024 (Processo 24.0.000025268-5).

**DESIGNA**, a contar de 28/02/2024, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado pela Lei 8.666/93, em seu art. 67, pela Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, em seu art. 8º, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88400/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Início, e a empresa IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.975.597/0001-39, cujo objeto é execução de serviços comuns de engenharia para serviços de pintura interna (das salas que abrigam exposições de arte) e recuperação de pisos de madeira no Paço Municipal, através da Portaria 068 de 01/03/2024 (Processo 23.0.000089296-3).

### I. Fiscais de Contrato

Função	Nome	Matrícula	Cargo
Titular	ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE	315178/1	Assistente Administrativo
Suplente	FLÁVIO KRAWCZYK	203595/3	Técnico em Cultura

### II. Fiscais de Serviço

Função	Nome	Matrícula	Cargo
Titular	JULIANA BELARDINELLI	793490/3	Engenheiro
Suplente	LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER	364219/1	Arquiteto

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, matrícula, 1083589/1, como Fiscal de Contrato, e RENATO WIENIEWSKI, matrícula 317941/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 88279/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA, CNPJ 92.690.197/0001-56, cuja vigência é de 21/02/2024 a 20/02/2025, tendo como objeto manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, através da Portaria 064, de 28/02/2024 (Processo 23.0.000148410-9).

**DESIGNA** conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores RENATO WIENIEWSKI, matrícula 317941/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato, JULIANA WAGNER, matrícula 866006/2, Arquiteto-

Temporário, Titular, e JULIANA BELARDINELLI, matrícula 793490/3, Engenheiro, Suplente, como Fiscais de Serviço, para fiscalizarem o Contrato nº 87904/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.975.597/0001-39, para prestação de serviços comuns de engenharia no imóvel Paço Municipal, imóvel sob responsabilidade da SMCEC - PMPA, para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, cuja vigência é de 60 (sessenta) dias a contar da ORDEM DE INÍCIO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, através da Portaria 069, de 01/03/2024 (Processo 23.0.000126692-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 27190518, de 24/01/2024, que designa os Gestores dos Contratos de Apoio Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o servidor GUSTAVO HENRIQUE COSTA NARDI, matrícula 1629433, Administrador, a contar de 01/03/2024, através da Portaria 27688485, de 04/03/2024 (Processo 23.0.000089922-4).

**AUTORIZA** ANA PAULA RAUPP DE ANDRADE, 422918/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVI Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 04/04/2024 a 05/04/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27585658, de 26/02/2024 (Processo 24.0.000023183-1).

**CONCEDE**, ao servidor DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS, matrícula 1133934-01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 28/03/2024 a 15/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 81.625/2023 – SEI 22.0.000158413-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27643173, de 08/02/2024 (Processo 23.0.000079162-8).

**CONCEDE**, ao servidor RODRIGO BARBON DA SILVA, matrícula 1642626-01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 02/02/2024 a 14/08/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 87.393/2023 – SEI 23.0.000004065-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27662245 de 26/02/2024 (Processo 23.0.000093484-4).

**DESIGNA**, para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, em 01 (um) aparelho de anestesia, modelo PRIMA 450, fabricante PENLON, instalados no Hospital de Pronto Socorro (HPS), situado na rua Venâncio Aires, nº 1.116, Bom Fim, Porto Alegre/RS, pela SMS, os servidores RICARDO GERALDINO GUILHERME, Engenheiro Eletricista, matrícula 1659375/1, ROBERTO ARNT TARRAGO, Engenheiro Eletricista, matrícula 150554/3 e DENISE MARIA JORNADA BRAGA, Diretora Administrativa, matrícula 1643789/1, através da Portaria 27142503, de 19/01/2024 (Processo 23.0.000138444-9).

**DESIGNA** o(s) servidor(es) ROBERTO ARNT TARRAGO, Engenheiro Eletricista, matrícula 150554-03, VANDERLEI ROZA DA ROCHA, Eletrotécnico, matrícula 215950-05 e DENISE MARIA JORNADA BRAGA, Diretora Administrativa, matrícula 1643789-01, todos do HPS/SMS, para atuarem na fase de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia em manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, em 03 (três) aparelhos de anestesia, modelo FABIUS PLUS, fabricante DRAGER, instalados no Hospital de Pronto Socorro (HPS), situado na rua Venâncio Aires, nº 1.116, Bom Fim, Porto Alegre/RS, pelo período de 03

meses, a contar de 23 de fevereiro de 2024, através da Portaria 27578777, de 27/02/2024 (Processo 23.0.000138446-5).

**DESIGNA**, a contar de 09/01/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87516/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa TRUFOS - ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR, CNPJ nº 35.413.040/0001-40, para a prestação de serviços de assistência técnica (manutenção) preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pela CONTRATADA, para um AUTOCLAVE de 250 litros, do fabricante SERCON, modelo HS1.0250, pertencentes à rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com vigência de 09/01/2024 a 08/01/2025, no valor global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), através da Portaria 27657961, de 01/03/2024 (Processo 23.0.000066016-7).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
MARCELO BOLZAN LISBOA (Titular)	CIM-DA	1659405-01	Engenheiro Mecânico
ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX (Suplente)	CIM-DA	1247018-01	Engenheiro Eletricista
MANOEL HENRIQUE ALVES (Suplente)	CIM-DA	1579576-01	Engenheiro Mecânico

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
PATRICIA ALMEIDA MAICÁ (Titular)	AE IAPI	469091-02	Técnico em Enfermagem
MARA REGINA COSTA (Suplente)	AE IAPI	1202545-02	Técnico em Enfermagem

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 76556/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.462.743/0009-54, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) do grupo D não reciclável, conforme legislação vigente, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 29/12/2021 a 28/12/2024, através da Portaria 27654362, de 01/03/2024 (Processo 21.0.000040150-9).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Titular)	HMIPV	536353	Enfermeiro	11/01/2024
MARIA ALICE MARTINS MADRUGA (Suplente)	HMIPV	505332	Enfermeiro	11/01/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
JULIANA COMASSETTO SCHIMUNECK (Titular)	HMIPV	1111590	Enfermeiro	11/01/2024
ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS (Suplente)	HMIPV	650204/03	Operador de Rádio Transceptor	11/01/2024
EVERALDO NUNES DA SILVA (Titular)	HPS	160365-01	Auxiliar de Enfermagem	18/12/2023
FLAVIA DOS SANTOS PASSOS (Suplente)	HPS	290571-01	Assistente Administrativo	21/06/2022

**DESIGNA** FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO, 1249282/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo MIRELA BASTIANI PASA, 374470/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 22/01/2024 a 08/02/2024, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27623079 de 28/02/2024 (Processo 23.0.000072220-0).

**DESIGNA** JULIO CESAR DOS PASSOS, 584037/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Coordenação de Contratualização Assistencial/Diretoria de Contratualização /Secretaria Municipal de Saúde, 18501203, substituindo CLEDINARA APARECIDA CONCEICAO SCHWINGEL, 1099388/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 19/02/2024 a 04/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27467007 de 16/02/2024 (Processo 18.0.000039064-6).

**DESIGNA** FRANCISCO LUIZ LUDWIG, 547466/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Fiscalização de Contratos de Apoio Operacional/Coordenação de Contratação de Apoio Operacional/ Diretoria de Contratualização/Secretaria Municipal de Saúde, 18301133, substituindo CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 251620/5, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS de 22/01/2024 a 01/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27651053 de 29/02/2024 (Processo 18.0.000039064-6).

**DESIGNA** CARLOS FREDERICO WANNMACHER, 307054/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Núcleo de Odontologia/ Equipe Técnica Médica/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Coordenação Municipal de Urgências/ Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18318002, substituindo LILIANE CARDOSO HILGERT, 294310/2, Cirurgião-Dentista, ES110NS, por motivo de Férias 14/02/2024 a 28/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27307543 de 01/02/2024 (Processo 24.0.000004490-0).

**DESIGNA** DUNYA MESQUITA LEUTCHUK, 1143018/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Assis Brasil/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501200, substituindo FERNANDA DIAS SCHUTZ, 1202669/1, Fonoaudiologo, ES137NS, por motivo de Férias, de 11/01/2024 a 26/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26317502 de 21/11/2023 (Processo 23.0.000134857-4).

**DESIGNA** ANA LUCIA SCHILING CYPRIANO, 1125940/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/ da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Assis Brasil/Coordenadoria de Saúde Norte/ Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501200, substituindo FERNANDA DIAS SCHUTZ, 1202669/1, Fonoaudiologo, ES137NS, por motivo de Férias, de 28/12/2023 a 10/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26317484 de 21/11/2023 (Processo 23.0.000134857-4).

**DESIGNA** MARILIZA BORIN FUZER, 310430/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18700013, substituindo EVANIR GIROLETI BIANCHI, 541877/1, Recepcionista, AA10804, por motivo de Férias, de 15/01/2024 a 01/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27660056 de 01/03/2024 (Processo 24.0.000026313-0).

**DESIGNA** MARCO HENRIQUE GROHS, 420387/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Medicamentos/ Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/ Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301065, substituindo EVALDO PIRES DA SILVA, 82718/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de FÉRIAS, de 05/02/2024 a 19/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27010750 de 09/01/2024 (Processo 22.0.000122679-0).

**DESIGNA** EDEN LUIS SALCEDO DA SILVA, 963115/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Camaquã/ Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515106, substituindo MARIDITE DA ROCHA FRANCO, 459061/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 04/01/2024 a 16/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26936154 de 02/01/2024 (Processo 23.0.000069216-6).

**DESIGNA** SIRLEI FAJARDO, 323771/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Saúde Ambiental/ Equipe de Vigilância em Saúde Ambiental e Águas/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18301120, substituindo MARCELO COELHO DA SILVA, 544386/1, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de férias, de 23/01/2024 a 09/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27052754 de 11/01/2024 (Processo 23.0.000091861-0).

**FAZ CESSAR**, a contar das datas abaixo, as Portarias 20929604, de 21/10/2022 e 16999522, de 10/01/2022, no que se referem à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 76556/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.462.743/0009-54, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) do grupo D não reciclável, conforme legislação vigente, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 29/12/2021 a 28/12/2024, através da Portaria 27654330, de 01/03/2024 (Processo 21.0.000040150-9).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
VIVIANE MOSNA DEMOLY (Titular)	590207	Administrador	29/02/2024
JULIANA DONEDA (Suplente)	1146661	Administrador	29/02/2024

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ROGÉRIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN (Titular)	DVS	210174	Engenheiro Químico	11/01/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
MAGALI BENTO (Titular)	HPS	1130242	Enfermeiro	18/12/2023
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Titular)	HMIPV	47006	Enfermeiro	11/01/2024
JULIANA COMASSETTO SCHIMUNECK (Suplente)	HMIPV	1111590	Enfermeiro	11/01/2024

**FAZ CESSAR**, em 01/02/2024, em relação ao servidor RODRIGO BARBON DA SILVA, matrícula 1642626/01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 25174952 de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/09/2023 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 27662207 de 26/02/2024 (Processo 23.0.000093484-4).

**MODIFICA** a indicação dos servidores designados como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde) para o Exercício de 2024, publicada pela através Portaria 27234582/2024 (Processo 17.0.000092821-6), com a inclusão da servidora LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA, matrícula 1080857/01, e exclusão do servidor PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA, matrícula 1150472/02, através da Portaria 27565947 de 05/02/2024 (Processo 17.0.000092821-6).

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	SUBAÇÃO
ADRIANA NUNES PALTIAN	331147	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Todos
ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	4045
CESAR EMÍLIO SULZBACH	290078	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todos
CINCINATO FERNANDES NETO	1047817/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	4006, 4030
DENISE MARIA JORNADA BRAGA	1643789/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100
DIEGO SILVA ARAÚJO	1058371-02	Diretoria de Atenção Primária - DAPS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
EDUARDO BONILHA EINSFELD	974940/02	Diretoria de Atenção Ambulatorial - DAAHU - SMS	4004, 4018, 4037, 4038, 4040, 4083, 4101, 4113
ELAINE MARIA RIEGEL	585935/01	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todos
EVELISE TAROUÇO DA ROCHA	802740/02	Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS	4002, 4003, 4039, 4043, 4112
FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ	1626868/1	Diretoria de Atenção Ambulatorial - DAAHU - SMS	4004, 4018, 4037, 4038, 4040, 4083, 4101, 4113
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	574342/03	Gabinete do Secretário - SMS	Todos
FERNANDO RITTER	1165631/02	Gabinete do Secretário - GS	Todos
GABRIELA STORK	711910/02	Diretoria de Atenção Ambulatorial - DAAHU - SMS	4004, 4018, 4037, 4038, 4040, 4083, 4101, 4113



GUILHERME GONTOW DE SENA FARIA	1562371/02	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
GILNEI LUIZ DA SILVA	577902/02	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100
JULIANA MACIEL PINTO	916034/02	Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS - SMS	4002,4003, 4039, 4043, 4112
JÚLIO CESAR ALVES FORTES	1252798	Coordenação de Tecnologia da Informação - DR - SMS	2872, 4036
LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA	1080857/01	Coordenação Geral de Pessoas - CGP - SMS	2638, 2664, 4002, 4003, 4004, 4005, 4006, 4098, 4099, 4100, 4101, 4273, 4313, 4314, 4366, 4444, 4449 , 4465, 9107
MÁRCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO	539664/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	4006, 4030, atividades de Gestor de Pronto Pagamento
MARIA HORTÊNCIA LEONARDO DE LIMA	435123/01	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248/01	Diretoria de Atenção Primária - DAPS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
PAULO ROBERTO GUIMARÃES	193929/05	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todos
RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	1062638/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079/02	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100
VANIA MARIA FRANTZ	484766/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** LEILA TERESINHA DA SILVA MARINHO, matrícula 1179896/4, do cargo em comissão de Líder de Projetos, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000048, a contar de 01/03/2024, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 467 de 29/02/2024 (Processo 22.0.000001228-2).

**NOMEIA** LEILA TERESINHA DA SILVA MARINHO, matrícula 1179896/4, para exercer o Cargo em Comissão de Líder de Projetos, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000049, a contar de 01/03/2024, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 469 de 29/02/2024 (Processo 22.0.000001228-2).

**NOMEIA** NATHALIA COUTO MARTINS, 1637010, para exercer o Cargo em Comissão de Líder de Projetos, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000048, a contar de 01/03/2024, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 486 de 01/03/2024 (Processo 24.0.000023384-2).

**NOMEIA GABRIELA OLIVEIRA DE MELLO DALLA CORTE**, matrícula 1150464/01, efetivo, Psicólogo, ES217NS, da Equipe de Suporte à Educação Continuada/UNIDMAE/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado de Coordenador-Geral da Universidade Corporativa/GPES/DA, substituindo **NADIA MARIA LORINI**, matrícula 437983/02, Coordenador-Geral da Universidade Corporativa, por motivo de férias, de 19/03/2024 a 28/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 493 de 04/03/2024 (Processo 23.10.000012337-6).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a **LEILA TERESINHA DA SILVA MARINHO**, 1179896/4, Lider de Projetos, 1.2.2.5, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 1513 de 29/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/08/2022, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 468 de 29/02/2024 (Processo 22.0.000001228-2).

**CESSA**, em relação a **ADRIANO LUIS RAMBO SCAVONI**, 1539981/1, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 1835 de 15/09/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/09/2022, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 479 de 01/03/2024 (Processo 24.10.000001848-9).

**CESSA**, em relação a **THAYANA SIMAS PERILLO**, 940693/5, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 01/03/2024, os efeitos da Portaria 1338 de 22/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/05/2023, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 477 de 01/03/2024 (Processo 24.10.000001846-2).

**CESSA**, em relação a **GABRIELA PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula 1158252/01, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, da Equipe ETE Navegantes/Coordenação ETEs Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 02/03/2024, os efeitos da Portaria 2404 de 05/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/12/2022, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 481 de 01/03/2024 (Processo 20.10.000006323-7).

**CESSA**, em relação a **FRANCISCO CARLOS TERRA BARBOSA**, matrícula 712520/01, efetivo, Operário Especializado, OB20502, da Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 26/02/2024, os efeitos da Portaria 118 de 15/01/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2018, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 457 de 01/03/2024 (Processo 24.10.000001746-6).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/02/2024, da Portaria 2504 de 16/12/2022, divulgada na Edição 6908 do DOPA no dia 19/12/2022, que designou os servidores abaixo relacionados, para atuarem com vistas a assegurar a manutenção do Sistema de Qualidade ISO 17025 nos laboratórios da Gerência de Tratamento de Água - GTAG. As responsabilidades e autoridades dos membros nomeados nesta Portaria estão definidas no Manual de Gestão do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE. Os Supervisores Técnicos e da Qualidade deverão atuar em consonância com as diretrizes estabelecidas pela gerência, a contar de 01/12/2022 por 02 (dois) anos, através da Portaria 472 de 29/02/2024 (Processo 17.10.000004888-6).

Função	Servidor	Matrícula	Cargo	Servidor Substituto	Matrícula	Cargo
Supervisor da Qualidade	CLAUDIA BAUER VISENTINI	1307363	Químico	VANESSA VENTURI	1115278	Químico
Supervisor Técnico de Análises Químicas	AKNATON LUIS TORRES RIBEIRO	1277235	Químico	JULIANO SANTOS DE SOUZA	1114727	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos
Supervisor Técnico de Análises Biológicas	LUCIANA SPARREMBERGER BRASIL	1304607	Químico	CAREN CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	1114654	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos

**CONCEDE**, a DIONISIO ESCOBAR MENDES, matrícula 1644890/02, Montador Eletromecânico, temporário, da Coordenação de Manutenção de Equipamentos/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 28/12/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 474 de 01/03/2024 (Processo 24.10.000000842-4).

**CONCEDE**, a JULIANO CEZAR FERREIRA LEMES, 1539965/2, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 05/12/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 471 de 29/02/2024 (Processo 23.10.000012358-9).

**CONVOCA** LEILA TERESINHA DA SILVA MARINHO, matrícula 1179896/4, comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/03/2024, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6.412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6.309 de 28/12/1988, alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 470 de 29/02/2024 (Processo 22.0.000001228-2).

**CONVOCA** VANESSA MAYNART PEREIRA, 937773/03, Adido, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/02/2024, com base no Artigo 44 da Lei 6203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 484 de 01/03/2024 (Processo 24.10.000001424-6).

**CONVOCA** NATHALIA COUTO MARTINS, 1637010/02, Comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/03/2024, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 490 de 04/03/2024 (Processo 24.0.000023384-2).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem com vistas a assegurar a manutenção do Sistema de Qualidade ISO 17025 nos laboratórios da Gerência de Tratamento de Água - GTAG. As responsabilidades e autoridades dos membros nomeados nesta Portaria estão definidas no Manual de Gestão do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE. Os Supervisores Técnicos e da Qualidade deverão atuar em consonância com as Diretrizes estabelecidas pela gerência, a contar de 01/02/2024 por 02 (dois) anos, através da Portaria 473 de 29/02/2024 (Processo 17.10.000004888-6).

Função	Servidor	Matrícula	Cargo	Servidor Substituto	Matrícula	Cargo
Supervisor da Qualidade	DEBORA CAMARGO STRADA	1028260	Engenheiro	VANESSA VENTURI	1115278	Químico
Supervisor Técnico de Análises Químicas	AKNATON LUIS TORRES RIBEIRO	1277235	Químico	JULIANO SANTOS DE SOUZA	1114727	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos
Supervisor Técnico de Análises Biológicas	LUCIANA SPARREMBERGER BRASIL	1304607	Químico	CAREN CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	1114654	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos

**DESIGNA** PEDRO POMPEU CORREA, 827852/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenacao de Gestao de Recursos/ Gabinete do Diretor-Geral Adjunto/Diretoria-Geral , para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Gestao de Recursos/Gabinete do Diretor-Geral Adjunto/Diretoria-Geral , 80640000, substituindo ANDREIA BOCIAN, 1303341/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 26/02/2024 a 26/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 483 de 01/03/2024 (Processo 23.10.000005902-3).

**DESIGNA** MARIANE PIASSAROLLO DE SOUZA, 1083597/6, Administrador, ES101NS, adido, do/da Coordenacao Fiscal/ Gerencia Financeira/Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico I, 2.2.1.5, do/da Gerencia Financeira/Diretoria de Gestao Administrativa , 90100000, substituindo BARBARA BRZEZINSKI AZEVEDO, 1162080/1, Administrador, ES201NS, por motivo de férias, de 19/03/2024 a 28/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 482 de 01/03/2024 (Processo 20.10.000006850-6).

**DESIGNA** ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84000000, substituindo EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biologo, ES207NS, por motivo de férias, de 26/02/2024 a 10/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 488 de 04/03/2024 (Processo 20.10.000000389-7).

**DESIGNA** ANDREIA DE ABREU SILVEIRA, 1637649/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Suporte A Educacao Continuada/Universidade Corporativa/Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao

Administrativa , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Suporte A Educacao Continuada/Universidade Corporativa/Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa , 90541000, substituindo GABRIELA OLIVEIRA DE MELLO DALLA CORTE, 1150464/1, Psicologo, ES217NS, por motivo de estar substituindo outro cargo comissionado, de 19/03/2024 a 28/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 494 de 04/03/2024 (Processo 23.10.000012337-6).

**DESIGNA** ADRIANO MADEIRA, 718418/1, Tecnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84200000, substituindo ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 26/02/2024 a 10/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 489 de 04/03/2024 (Processo 20.10.000000389-7).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000008361-7, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 67.393.181/0001-34, cujo objeto é a contratação de serviços de continuidade da plataforma *online* de gestão de dados espaciais (ArcGis Online), no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/02/2024, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 492 de 04/03/2024 (Processo 23.10.000008361-7).

ATUAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato e de Serviços (Titular)	STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL	510560/07	Adido
Fiscal de Contrato e de Serviços (Suplente)	GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA	718005/02	Técnico em Saneamento

**RELOTA** o(a) servidor(a) GABRIELA PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS, matrícula 1158252/01, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, da Equipe ETE Navegantes/Coordenação ETEs Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos para a Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/ Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 02/03/2024, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 480 de 01/03/2024 (Processo 20.10.000006323-7).

**RELOTA** o(a) servidor(a) FRANCISCO CARLOS TERRA BARBOSA, matrícula 712520/01, efetivo, Operário Especializado, OB20502, da Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos para a Equipe de Levantamento/Gerência de Distribuição e Condução/ Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 26/02/2024, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 456 de 01/03/2024 (Processo 24.10.000001746-6).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 438 de 27/02/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/02/2024, que relatou o servidor JULIANO CEZAR FERREIRA LEMES, matrícula 1539965/2, Gerente de Projetos I, comissionado, do/ da Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento com o Cliente para a Gerência Distrital Norte/ Diretoria de Operações, através da Portaria 478 de 01/03/2024 (Processo 23.0.000148984-4).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 332 de 15/02/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/02/2024, que relatou a servidora JUCIANE AFRAUSINO FERREIRA, 912612/03, comissionado, Líder de Projetos/1.2.2.5, da Coordenação de Trabalho Técnico e Social - C-TTS/C-GEAMB/DD para a Coordenação de Registro Comercial/ GARE/DC, através da Portaria 476 de 01/03/2024 (Processo 24.10.000000921-8).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 328 de 15/02/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/02/2024, que relatou a servidora ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL, 1061119/04, comissionado, Gerente de Projetos I/ 10000005, da Coordenação de Trabalho Técnico e Social - C-TTS/C-GEAMB/DD para a Coordenação de Registro Comercial/ GARE/DC, através da Portaria 475 de 01/03/2024 (Processo 24.10.000000923-4).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, o servidor WILTON SÉRGIO FLORES DESTEFANI, 67471.3/02, Agente Comunitário, em comissão, como responsável pelos adiantamentos de numerários deste Departamento, com base na Lei 8.266/1998 e Decretos 12.306/1999 e 20.210/2019, através da Portaria 27618749 de 29/02/2024 (Processo 24.14.000000616-1).

**DESIGNA** conforme Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, no período de 08 meses a contar da assinatura do Contrato, o servidor ADRIANO MANICA GANDINI, matrícula 1639463, Engenheiro Eletricista, Fiscal de Contrato Titular, a servidora VALESCA RONCATO, matrícula 1150820, Engenheira Civil, Fiscal de Contrato Suplente, o servidor WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, matrícula 664306, Engenheiro Civil, Fiscal de Serviço Titular e o servidor LEANDRO MOREIRA SCHERER, matrícula 1625861, Engenheiro Civil, Fiscal de Serviço Suplente para fiscalizarem o Contrato 006/2024 com a EMPRESA IDEIA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, através da Portaria 27631178 de 28/02/2024 (Processo 23.14.000004095-0).

**DESIGNA** conforme Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, a servidora VALESCA RONCADO, matrícula 115082.0, Engenheira, Fiscal de Contrato Titular, servidora DENISE PACHECO TILL CAMPOS, matrícula 67830.5, Arquiteta, Fiscal de Contrato Suplente, servidor CRISTIANO SPOHR, matrícula 130996.0, Engenheiro, Fiscal de Serviço, servidor RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO, matrícula 162526.8/01, Engenheiro, Fiscal de Serviço, servidor RAFAEL WOLTER MARTELL, matrícula 163046.6/01, Biólogo, Fiscal de Serviço para fiscalizarem o Contrato 005/2024 com a EMPRESA GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, através da Portaria 27638462 de 29/02/2024 (Processo 23.14.000001648-0).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 15/01/2024, LUIZIELE CHAGAS DA SILVA, 152625.1/01, Assistente Administrativa, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividade, 14150001, FG5 da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, 30400108, vaga 4000107, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27618873, de 01/03/2024 (Processo 24.14.000000184-4).

## **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no quadro anexo, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 27109319 de 01/03/2024 (Processo 22.14.00000829-5).

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>VÍNCULO</b>
675262/02	FRANCISCO SILVEIRA EUFRASIO	12/05/2017 A 15/12/2023	EFETIVO
675456/02	TUPINAMBA ALVES DA SILVEIRA	15/05/2017 A 18/12/2023	EFETIVO

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LETIELE DOS SANTOS MASSAROLI, 123029.8, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 26/12/2023, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previstas no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 002/2021 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 27659912 de 01/03/2024 (Processo 24.17.000000565-5).

**CONCEDE**, a JOAO NELCI DA ROSA RODRIGUES, 66101.9, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 01/02/2024, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previstas no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 002/2021 da Diretoria de Recursos Humanos - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 27660352 de 01/03/2024 (Processo 24.17.000000569-8).

**CONCEDE**, a SILMARIA GARCIA ESCARPETTE, 66020.9, Gari deste Departamento, a contar de 18/12/2023, Abono Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 27678194 de 04/03/2024 (Processo 24.13.000001208-3).

**CONCEDE**, a DALMO SOUZA DA SILVA, 66279.6, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 17/02/2024, Abono Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 27677831 de 04/03/2024 (Processo 24.13.000001195-8).

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação com o objetivo de elaborar o Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa para o tratamento de líquidos lixiviados, através da Portaria 27676731 de 04/03/2024 (Processo 24.17.000000340-7).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
RAISSA DA CUNHA BEVILACQUA	1644939	ENGENHEIRA
MATEUS BASTIANI PASA	1526863	ENGENHEIRO
ARCEU BANDEIRA RODRIGUES	664276	ENGENHEIRO

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação com o objetivo de elaborar o Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa para prestação de serviços de apoio para o cumprimento de condicionantes de licenças ambientais dos aterros encerrados do DMLU e da Área Operacional da Lomba do Pinheiro. através da Portaria 27676407 de 04/03/2024 (Processo 24.17.000000568-0).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
RAISSA DA CUNHA BEVILACQUA	1644939	ENGENHEIRA
MATEUS BASTIANI PASA	1526863	ENGENHEIRO
MÁRCIA DE CAMPOS ORANTAS	1318241	ENGENHEIRA

**DESIGNA** LETICIA DA SILVA SANTOS, 46257.6, Professora, adida deste Departamento, a contar de 26/02/2024, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Grupo, 1.3.1.2, vaga 3000098, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 27678698 de 04/03/2024 (Processo 24.17.000000802-6).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a servidora ANDREZA CEZAR VARGAS MOLINELLI, 1057995/03, Administradora - Adida, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 171, de 29/02/2024 (Processo 24.15.000000978-8).

**CONCEDE**, à servidora SAMANTA FRANSKOVIK, 705655/02 Técnico Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 04, no período de 21/11/2023 a 20/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço relativo ao Contrato Registrado SECON nº 70695/2019 - Termo Aditivo VI - Contrato Registrado SECON 86658/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 172, de 29/02/2024 (Processo 24.15.000000419-0).

**DESIGNA**, em substituição, SERGIO LUIS DE MATTIA, 1307592/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000116, do Centro Dia do Idoso – Nascer do Sol, 70506001, durante o período de 15/02/2024 a 29/02/2024, em virtude de Licença-Prêmio da titular, MARISTELA ANSELMO PENTEADO, 762420/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 173, de 01/03/2024 (Processo 23.15.000008571-3).



**DESIGNA**, em substituição, JOAO PEREIRA DE LIMA, 1015699/03, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000109, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70503006, durante o período de 15/02/2024 a 29/02/2024, em virtude de gozo de férias da titular, MARILU SILVEIRA GOULART, 993740/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 175, de 01/03/2024 (Processo 24.15.000000007-1).

**DESIGNA**, em substituição, SANTIAGO TORRES WILKON, 1350978/01, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000035, da Área de Materiais, 70401001, da Coordenação Administrativa, durante o período de 15/02/2024 a 29/02/2024, em virtude de férias do titular, LEANDRO SILVA DE CASTRO, 763278/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 174, de 01/03/2024 (Processo 23.15.000000041-6).

**DESIGNA**, em substituição, HELENA DE LA ROSA DA ROSA, 806484/02, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000117, do Centro Dia do Idoso – Portal da Felicidade, 70506002, no período de 15/02/2024 a 27/02/2024, em virtude de Licença-Prêmio da titular, MARIA REGINA PHILOMENA MELO, 763862/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 169, de 29/02/2024 (Processo 24.15.000000853-6).

**DESIGNA**, em substituição, ERON SANTOS VIEIRA, 1393006/01, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000039, da Área de Patrimônio, 70401005, da Coordenação Administrativa, durante o período de 15/02/2024 a 29/02/2024, em virtude de férias da titular, KATIA COSTA DA ROSA, 760782/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 176, de 01/03/2024 (Processo 24.15.000000790-4).

**MODIFICA** a Portaria 1098, de 06/12/2023 que concedeu à servidora ANGELA VOGES PINHEIRO ARAUJO, 993703/01, Técnica Social, lotada na Assessoria de Planejamento, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, de 15/11/2023 a 31/12/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, em relação à data de concessão, que passa a ser conforme descrito e não como constou através da Portaria 178, de 01/03/2024 (Processo 23.15.000007753-2).

**RETIFICA** a Portaria 158, de 22/02/2024, divulgada na Edição 7205 do Diário Oficial de Porto Alegre, de 28/02/2024, em relação à matrícula do servidor FRANKE HENDLER RODRIGUES, 761798/01, Monitor, para que onde se lê “1204033/03”, leia-se “761798/01”, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 170, de 29/02/2024 (Processo 24.0.000005967-2).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Licença-Prêmio, 90 dias, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9.876, de 07/12/1990 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 061, de 28/02/2024 (Processo 23.13.000006783-4).

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>A contar</b>	<b>Quinquênio</b>
VANESSA DE FREITAS MACIEL	1362747/03	23/08/2023	16/01/2017 a 22/08/2023

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reductor de 5%) da Emenda Constitucional nº 041/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/03/2024, o servidor ALEXANDRE FRITSCH, matrícula 272386, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 80%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 256 de 29/02/2024 (Processo 23.13.000008589-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2024, a servidora ROSA MARIS ROSADO, matrícula 365145, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 269 de 29/02/2024 (Processo 23.13.000007978-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2024, a servidora VIVIEN DA ROSA SABBADIN, matrícula 1060503, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 273 de 29/02/2024 (Processo 23.13.000006596-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-A, III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 3º, I, e art. 8º, I, da Lei Complementar Federal 142/2013, especial VOLUNTÁRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GRAVE, a contar de 01/03/2024, a servidora ADRIANE CABREIRA CORREIA, matrícula 198678, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 247 de 01/03/2024 (Processo 22.13.000003972-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, o servidor FRANCISCO MARIANO CARVALHO SEVERO, matrícula 323515, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Maquinista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 135, da Lei Complementar 10/74; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei

Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (77h57min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 275 de 01/03/2024 (Processo 009.002002.17.5.00000). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/03/2024, a servidora ELENITA FRANCISCA TIETZE, matrícula 381539, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5- C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 188 de 29/02/2024 (Processo 23.13.000008915-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**RETIFICA** a Portaria 1616 de 25/09/2018, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/09/2018, ao servidor LUIS CARLOS VARISCO, matrícula 72749, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Diligência nº 5367/2024 do TCE, através da Portaria 230 de 16/02/2024 (Processo 18.13.000003399-1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**RETIFICA** a Portaria 0025 de 01/03/2019, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/02/2019, à servidora MAURA TERESINHA DUARTE DOS SANTOS, matrícula 237830, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Diligência nº 5153/2024 do TCE, através da Portaria 231 de 16/02/2024 (Processo 18.13.000005440-9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**RETIFICA** a Portaria 321 de 31/03/2020, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/03/2020, ao servidor VILSON MANOEL DE MENEZES DA SILVA, matrícula 744855, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 1661/2024 do TCE, através da Portaria 264 de 27/02/2024 (Processo 19.13.000002985-0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**RETIFICA** a Portaria 737 de 22/07/2019, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2019, ao servidor JORGE RODRIGUES, matrícula 710109, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Diligência do TCE - Despacho 5649964, através da Portaria 244 de 01/03/2024 (Processo 18.13.000004862-0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JOSE CARLOS DA ROSA, matrícula 707949, Departamento Municipal de Águas e Esgotos, cargo de Instalador Hidrosanitário, classe 04-D, regime financeiro Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 797 de 25/08/2022, que retificou, para incluir a Gratificação Adicional, a Portaria 1986 de 20/12/2018, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos mensais integrais, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, face Requisição de Documentos nº 396074/2023 do TCE, através da Portaria 239 de 22/02/2024 (Processo 17.13.000005575-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor FRANCISCO MARIANO CARVALHO SEVERO, matrícula 323515, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de MAQUINISTA, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 1285, de 01/08/2018, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, face desconstituição, Processo TCE 022409-0200/18-7, através da Portaria 274, de 01/03/2024 (Processo 009.002002.17.5.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000024665-0** - DEFERE, em 29/02/2024, a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Comunicação, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no período letivo 2024/1, apresentada por NATASHA DUARTE AMARANTE, matrícula 1072692/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

**Processo 24.0.000018358-6** – DEFERE o pedido apresentado SARIANE DA SILVA PECOITS, 158851/1, ex-servidora, de indenização de Licença-Prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

**Processo 24.0.000018081-1** – DEFERE o pedido apresentado por JULIO CESAR CUNHA GODOY, 484470/1, inativo, de indenização de Licença-Prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

**Processo 24.0.000024368-6** – DEFERE o pedido apresentado por NAU ROSALIO LANDSKRON, 227824/1, inativo, de indenização de Licença-Prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

**Processo 24.0.000014771-7** – DEFERE o pedido apresentado SAMYA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO, 816386/1, ex-servidora, de indenização de Licença-Prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

**Processo 23.0.000103346-8** - INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por MAURO ROSA DE PAULA, 271280/1, inativo, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000022725-8** - INDEFERE, em relação à servidora IVONE DOS PASSOS MAIO, 975415/01, Técnico em Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, prorrogação de 01 ano, a contar de 13/03/2024, para estudo ou missão científica, cultural ou artística, com base na análise da área competente.

**Processo 24.0.000025040-2** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por ACELIO CARLOS PEREIRA NETO, matrícula 269910/3, inativo, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 24.0.000017285-1** - INDEFERE o pedido de auxílio funeral a LETICIA GUEDES BARRETO, referente à servidora inativa falecida IEDA MARIA GUEDES BARRETO, 184217/1, por falta de amparo legal.

**Processo 24.0.000021745-6** - INDEFERE, em relação ao servidor ALEXANDRE TELES, 945460/2, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

**Processo 23.0.000157031-5** - INDEFERE o pedido de concessão de licença para acompanhar cônjuge, apresentado por LUIZA PAIVA COELHO PIMENTEL, 1521969/1, Procurador Municipal, da Procuradoria-Geral do Município (PGM), por falta de amparo legal.

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000005388-4** - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições, em relação à servidora CRISTINA MOUTINHO DE ASSIS MOTTA, matrícula 37293.9, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico nº 008/2024 de 31/01/2024, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, bem como no Despacho 26353453, de 23/11/2023, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

**COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.002748.09.6** - DEFERE, em relação a ROSANA METRANGOLO, 467628/1, Enfermeiro, ES113NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da

Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 30 dias = 01 mês.

- Per. Contr. CNIS 10 - 01/11/1999 a 30/11/1999.

**Processo 005.003267.07.5** - DEFERE, em relação a MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 272842/5, Engenheiro, ES114NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 306 dias = 10 meses, 06 dias.

- Empregador Não Informado - 01/04/2006 a 31/01/2007.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000025244-8** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta no dia 02/01/2024, relativa ao servidor Paulo César Oliveira Amaral, matrícula 337022-01, Operário Especializado, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 24.0.000025244-8** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta no dia 02/01/2024, relativa ao servidor PAULO RICARDO LOPES DA SILVA, matrícula 179210-01, Operário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e da Sustentabilidade, com base na análise da área técnica competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000025839-0** – DEFERE, em 29/02/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação, na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2024, no período de 19/03/2024 até 17/07/2024, efetuado pela servidora KATIA FLORES FONTOURA, 1236202/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 23.0.000025553-6** – DEFERE, em 29/02/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Educação, na UERGS, no primeiro semestre letivo de 2024, no período de 14/03/2024 até 20/07/2024, efetuado pela servidora DANIELE ISABEL ERTEL, 1297759/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000009255-6** – DEFERE o pedido de exclusão de falta (001) no(s) dia(s) 29 de dezembro de 2023, relativo a(ao) servidor(a) CAROLINE KONZGEN BARWALDT DE OLIVEIRA, matrícula 1266705/01, cargo Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000004906-2** – DEFERE, em relação a RENATO PERNIGOTTI SUDBRACK, 987752, Psicólogo da Fundação de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de serviço público computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, no total de 686 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Veranópolis – 04/08/2014 a 19/06/2016.

**Processo 23.13.000001313-0** – DEFERE, em relação a FERNANDA MONTANO ZAMBONI, 1607413/01, Psicólogo da Fundação de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de serviço público computado junto a Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, no total de 2563 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Joinville - 03/03/2015 a 08/03/2022.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000009090-9** - DEFERE, em 29/02/2024, em relação a MERI ELIS MITINGUEL DE SOUZA FORTUNATO, 790233, Auxiliar Técnico da Fundação de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2219 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Lojas Americanas SA – 01/12/1983 a 30/12/1983;
- Tecenge Comercial e Técnica Ltda – 09/12/1994 a 03/06/1996;
- Residencial Geriartrico Higienópolis Ltda – 18/11/1997 a 06/12/1997;
- Sociedade Sulina Divina providência – 08/12/1997 a 09/09/2001;
- Sonora Comercial Ltda – 16/07/1984 a 28/03/1985.

**Processo 24.13.000000899-0** – DEFERE, em 29/02/2024, em relação a GISELDA PEREIRA DAVILA, 1177362, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3241 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Município de Eldorado do Sul - 01/02/2005 a 28/02/2005; 01/04/2005 a 13/12/2005; 01/02/2007 a 27/11/2007; 04/07/2008 a 05/10/2008; 01/01/2009 a 23/09/2009; 01/11/2009 a 23/10/2015;
- Lucinda Appel Maurer - 28/11/2007 a 31/12/2007;
- Empregador não informado - 01/11/2006 a 31/01/2007.

**Processo 24.13.000000964-3** – DEFERE, em 29/02/2024, em relação a MARCO ANTONIO TRISCH MENDONCA, 576016, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria,

conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4289 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Olvebra s/a em recuperacao judicial - 22/04/1986 a 11/11/1986;
- Pampa SA Exportadora e Importadora - 12/11/1986 a 08/03/1988;
- Modulo Contabilidade e Processamento de dados LTDA - 01/04/1988 a 19/01/1989;
- Federacao Trab Ind Met Mecanicas Mat Eletr do Estado RS - 21/08/1989 a 16/04/1993;
- Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista - em r - 1/3 - 01/03/1996 a 31/07/1996;
- Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista - em r - 2/3 - 01/10/1996 a 30/05/1997;
- Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista - em r - 3/3 - 01/12/1997 a 02/03/1998;
- Estado do Rio Grande do Sul - 01/03/1999 a 31/12/2002;
- Associacao Brasileira de Organizacoes Nao Governamentais - 01/01/2005 a 31/01/2005;
- Per. contr. CNIS 9 - 01/07/2003 a 31/07/2003;
- Per. contr. CNIS 11 - 01/10/2004 a 31/10/2004.

**Processo 24.13.000001100-1** – DEFERE, em 29/02/2024, em relação a LEANDRO ONOFRE FEITOSA, 1196146, Operador de Máquinas Especiais do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3058 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Construtora Buildhing LTDA - 01/04/2002 a 20/08/2002;
- Road Construcoes LTDA - 16/09/2002 a 09/10/2002 e 05/12/2002 a 07/01/2003;
- JD Construcoes LTDA - 14/06/2004 a 10/05/2005;
- RTM Transportes LTDA - 17/05/2005 a 10/10/2007;
- DLF Transportes Urbanos LTDA - 01/03/2008 a 24/04/2008;
- ASIL Engenharia LTDA - 01/10/2008 a 30/11/2008;
- Sultepa Construcoes e Comercio LTDA - em recuperacao ju - 19/03/2009 a 20/04/2010;
- DCS - CL Construtora e Pavimentadora LTDA - 05/05/2010 a 22/12/2011;
- FTV Terraplenagem e Transportes LTDA - 23/01/2012 a 18/07/2013.

**Processo 24.13.000000932-5** – DEFERE, em 29/02/2024, em relação a SUCEL DOS SANTOS FRANCA, 938364, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5394 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Viamao Prefeitura - 01/03/2012 a 30/06/2012;
- M Garcia & Cia Ltda - 01/11/1990 a 30/08/1991;
- Municipio de Porto Alegre - 11/03/2011 a 30/06/2011;
- Fundacao Riograndense Universitaria de Gastroenterologi - 18/11/1996 a 27/02/2006 e 28/02/2007 a 10/03/2011.

**Processo 24.13.000001011-0** – DEFERE, em 29/02/2024, em relação a VALDOMIRO DE MELO BERNARDO, 312037, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1175 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Companhia Zaffari Comercio e Industria - 01/12/1977 a 16/06/1978 e 07/12/1978 a 08/06/1979;
- Higienopolis Construcao Comercio e Representacoes LTDA - 12/07/1978 a 20/10/1978;
- Coempol Comercio e Empreitada de obra LTDA - 23/03/1981 a 09/06/1981;
- Massa falida Construtora Maraja S.A - 10/06/1981 a 17/12/1981 e 01/03/1982 a 01/04/1983;



- Gus Livonius Engenharia e Construcoes LTDA - 28/01/1982 a 24/02/1982;

**Processo 24.13.000001022-6** – DEFERE, em 29/02/2024, em relação a MARGIT CZICHOCKI, 1008757, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2471 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Helio Antunes de Medeiros - 02/07/1990 a 28/11/1991;
- Clara Lucia Rodrigues Paz - 01/07/1997 a 30/07/1999 e 01/02/2000 a 08/06/2001;
- Laboratorio Geyer de Analises Clinicas, sociedade simple - 03/02/2003 a 08/10/2004;
- Municipio de Porto Alegre - 01/07/2010 a 30/09/2010.

**Processo 24.13.000000961-9** – DEFERE, em 29/02/2024, em relação a FILIPE MENEGON, 1150812, Assistente Administrativo da Procuradoria-Geral do Município, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4448 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Assessoria Empresarial Rodrigues Ltda - 15/10/1990 a 06/03/1991;
- Jefe Comercial Ltda - 01/07/1995 a 15/07/1995;
- Proletra Editora Ltda - 01/11/1995 a 12/06/1998;
- Hipra Saude Animal Ltda - 15/07/1999 a 17/03/2005;
- Grupo Metodo Assessoria em Recuperacao de Credito Ltda - 25/03/2008 a 31/07/2009;
- Di Giglio & Scopel Advogados Associados - 03/08/2009 a 12/07/2010;
- Per. Contr. Cnis 8 - 01/08/2010 a 30/09/2011.

**Processo 24.13.000001014-5** – DEFERE, em 29/02/2024, em relação a ANGELA CECCONI VINAS, 762470, Técnica Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1317 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Municipio de Nova Petropolis - 01/12/1995 a 31/10/1996;
- Empregador não Informado - 01/11/1997 a 31/10/1999; 01/11/1999 a 11/07/2000.

**Processo 24.13.000001098-6** – DEFERE, em 29/02/2024, em relação a JOAO PEREIRA DE LIMA, 1015699, Assistente Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3498 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Sorveteria Troppo Buono Ltda - 01/07/2010 a 23/07/2010;
- South do Brasil - Servicos de Teleatendimento, Comercio - 24/11/2011 a 28/12/2011;
- Forte Sul Servicos Terceirizados Ltda - 11/06/2012 a 26/10/2016;
- Sociedade Meridional de Educacao Some - 03/11/2016 a 05/06/2017;
- Instituto Pobres Servos da Divina Providencia - 11/02/2019 a 26/07/2023.

**Processo 24.13.000000709-8** – DEFERE, em 01/03/2024, em relação a ELIDIO LEAL DA SILVA, 719903, Instalador Hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3218 dias,

referente ao período de 03/11/1997 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 23.13.000009490-4** – INDEFERE, em 29/02/2024, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora ALEXANDRA MARY POULTON, 536640, aposentada da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por JOSÉ ELIAS MARTINS NERY, por falta de amparo legal.

**Processo 23.13.000009806-3** – INDEFERE, em 29/02/2024, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor PAULO FRANCISCO MONTEITO, 249650, aposentado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, formulado por NEIDA XAVIER, por falta de amparo legal.

**Processo 24.13.000000511-7** - INDEFERE, em 29/02/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LUCIANE GOMES DA CUNHA, 375928, Médica Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000000898-1** - INDEFERE, em 29/02/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ANGELA GONCALVES, 945307, Professora M5 da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000001127-3** - INDEFERE, em 29/02/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CARLOS ALBERTO LIMA DE ALMEIDA, 271370, Agente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000001045-5** - INDEFERE, em 29/02/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LUCIANA MONTEIRO MOURA, 710006, Técnica em Tratamento de Água e Esgotos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000000995-3** – INDEFERE, em 01/03/2024, em relação a ALVARO ANTONIO NUNES CRUZ, 141607, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

## EDITAL DE ABERTURA 006/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2024

PROCESSO 24.0.000013019-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul — CIEE/RS, torna público a inclusão da área de estágio:

1. Engenharia de Transporte;
2. Engenharia de Transporte e Logística;
3. Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre;
4. Logística – Superior;
5. Medicina Veterinária;
6. Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
7. Tecnologia em Transportes Terrestres;
8. Técnico em Logística.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2024

PROCESSO 21.0.000047817-0

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.342, de 26 de janeiro de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 8º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto	Tipo	Número da Vaga
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET)	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC9	1003147

Gabinete do Secretário (GS)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003126
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1002300
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	1002333
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	1002021
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	1002072
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	FG5	1001171
Gabinete do Secretário (GS)	AUXILIAR III	FG3	1001669
Gabinete do Secretário (GS)	AUXILIAR III	FG3	1001685
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001635
Assessoria Técnica (ASSETEC)	COORDENADOR	CC7	1001149
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002304
Assessoria de Projetos (ASSEPRO)	ASSESSOR VI	CC6	1001119
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	1002240
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR V	CC5	1002315
Diretoria de Turismo e Eventos (DTE)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003127
Diretoria de Turismo e Eventos (DTE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001157
Coordenação de Eventos (CEVEN)	COORDENADOR	CC7	1001023
Coordenação de Eventos (CEVEN)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1001160
Coordenação de Eventos (CEVEN)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1001135
Coordenação de Turismo (CTUR)	COORDENADOR	FG7	1000105
Coordenação de Turismo (CTUR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001148
Coordenação de Turismo (CTUR)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1001128
Coordenação de Economia Criativa (CEC)	CHEFE DE GABINETE	FG7	1000585
Unidade de <i>Film-Commission</i> (UFC)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002241
Equipe de Suporte e Autorização (ESA)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000019
Unidade de Fiscalização (UFISC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000089
Unidade de Fiscalização (UFISC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1001136
Unidade de Fiscalização (UFISC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002218
Unidade de Fiscalização (UFISC)	ASSESSOR V	FG5	1001164
Unidade de Fiscalização (UFISC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002224
Unidade de Fiscalização (UFISC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001142
Unidade de Fiscalização (UFISC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001153
Unidade de Fiscalização (UFISC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001159
Unidade de Fiscalização (UFISC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001162
Unidade de Fiscalização (UFISC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001166

Unidade de Fiscalização (UFISC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001167
Unidade de Fiscalização (UFISC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001168
Unidade de Fiscalização (UFISC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001169
Unidade de Fiscalização (UFISC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001170
Unidade de Fiscalização (UFISC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001152
Unidade de Fiscalização (UFISC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001131
Setor de Guarda de Mercadorias Apreendidas (SGMA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001165
Sala do Empreendedor (SE)	COORDENADOR	CC7	1000066
Sala do Empreendedor (SE)	ASSESSOR IV	CC4	1002316
Sala do Empreendedor (SE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001146
Equipe de Microcrédito (EM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002243
Equipe de <i>Parklets</i> (EP)	ASSESSOR V	FG5	1001151
Equipe de <i>Parklets</i> (EP)	ASSESSOR IV	CC4	1002317
Equipe de Licenciamento de Atividades Econômicas (ELAE)	ASSESSOR V	FG5	1001138
Equipe de Licenciamento de Atividades Econômicas (ELAE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002247
Unidade de Fomento (UFOM)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002301
Equipe de Abastecimento (EAB)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001161
Equipe de Feiras de Economia Popular (EFEP)	ASSESSOR V	FG5	1001155
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	COORDENADOR	CC7	1000039
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	ASSESSOR VI	FG6	1001121
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1001134
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	ASSESSOR V	FG5	1000640
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002246
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	ASSESSOR VI	CC6	1001133
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001156
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002318
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	ASSESSOR IV	FG4	1001758
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	ASSESSOR IV	FG4	1002248
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001141
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000107
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001114
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001139
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000582

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 005/2023 – SMDET.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**JÚLIA EVANGELISTA TAVARES**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EDITAL 008/2024 CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO PROCESSO 22.0.000155086-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 22/02/2024, de acordo com o que consta no Processo SEI 22.0.000155086-5, foi cadastrado como logradouro público a R JULIO CESAR DA SILVA PINTO, a partir da Avenida do Lami, com 87,38m de extensão, conforme o arquivo do levantamento.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2024 PROCESSO 24.0.000022971-3**

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.146 de 01/09/2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1001647, 1000573, 1001703, 1001705, 1000526, 1000531, 1000630, 1000598 e 1001803.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 22 do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

<b>Estruturas de Trabalho</b>	<b>Nome do Posto de Confiança</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número da Vaga</b>
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC9	1003159
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000526
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001648
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001649
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001653
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001655
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	1002632
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1001117
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1002364
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1002379
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002922
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	1000605
Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000608
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000151
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003073
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR V	CC5	1002366
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	1002770
Coordenação de Atendimento (CA)	COORDENADOR	CC7	1000069
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001132
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003074
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003075
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003076
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003077
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003078
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003079
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003080
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003081
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003082
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003083
	CHEFE EM EXCELÊNCIA		

Central Única de Atendimento (CEUA)	DE SERVIÇO NM	CC5	1003084
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003085
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003086
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003087
Central Única de Atendimento (CEUA)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003089
Central Única de Atendimento (CEUA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002686
Coordenação de Planejamento (CP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001675
Coordenação de Planejamento (CP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001799
Coordenação de Planejamento (CP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002351
Coordenação de Planejamento (CP)	COORDENADOR	CC7	1002368
Coordenação de Planejamento (CP)	ASSESSOR V	CC5	1002565
Coordenação de Planejamento (CP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001803
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000645
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002807
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000506
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000507
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000514
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000521
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000533
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000534
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000620
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000626
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	ASSESSOR V	FG5	1000637
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001096
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001099
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001100
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003033
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000531
Diretoria de Conservação de Vias Urbanas (DCVU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000505
Assessoria Técnica de Conservação de Vias Urbanas (ASSETEC-DCVU)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1002794
Coordenação Operacional (COP)	ASSESSOR VII	FG7	1001063
Coordenação Operacional (COP)	SECRETÁRIO DE CONSELHO	FG4	1001064
Coordenação Operacional (COP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000508
Equipe de Oficinas (EOFIC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000513
Equipe de Oficinas (EOFIC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000538
Equipe de Oficinas (EOFIC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000628
Equipe Zonal Centro (EZCEN)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000501
Equipe Zonal Centro (EZCEN)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003132
Equipe Zonal Centro (EZCEN)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000546
Equipe Zonal Centro (EZCEN)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001104
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000511



Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000535
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000542
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000547
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000619
Equipe Zonal Norte (EZNOR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000624
Equipe Zonal Leste (EZLES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000519
Equipe Zonal Leste (EZLES)	COORDENADOR	FG7	1000604
Equipe Zonal Leste (EZLES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000520
Equipe Zonal Leste (EZLES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000543
Equipe Zonal Sul (EVSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000502
Equipe Zonal Sul (EVSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000515
Equipe Zonal Sul (EVSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000522
Equipe Zonal Sul (EVSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000524
Equipe Zonal Sul (EVSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000530
Equipe Zonal Sul (EVSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000630
Equipe Zonal Sul (EVSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000537
Equipe Zonal Sul (EVSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001082
Equipe Zonal Sul (EVSUL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001103
Equipe Zonal Extremo Sul (EZE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000544
Equipe Zonal Extremo Sul (EZE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000532
Equipe Zonal Extremo Sul (EZE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000623
Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos (CTPAV)	COORDENADOR	FG7	1000618
Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos (CTPAV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001083
Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos (CTPAV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001101
Equipe de Usinas de Asfalto (EUA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000518
Equipe de Usinas de Asfalto (EUA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000622
Equipe de Licenciamento e Controle (ELC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001097
Equipe de Licenciamento e Controle (ELC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001084
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003116
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001641
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001643
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001645
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001784
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001798
Diretoria de Manutenção e Operações (DMO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001802
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003046
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000553
Coordenação de Conservação e Manutenção (CCM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000569
Coordenação de Conservação e Manutenção (CCM)	COORDENADOR	FG7	1001098
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000598
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	AUXILIAR III	FG3	1000600

Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000602
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000606
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001789
Coordenação de Iluminação Pública (CIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001792
Equipe de Apoio Técnico (EAT)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001835
Equipe de Apoio Técnico (EAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000613
Equipe de Apoio Técnico (EAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000614
Equipe de Apoio Técnico (EAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000615
Equipe de Apoio Técnico (EAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001781
Equipe de Apoio Técnico (EAT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001821
Equipe de Projetos (EP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000609
Equipe de Projetos (EP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000611
Equipe de Projetos (EP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000612
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001646
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001650
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001687
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001688
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001699
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001700
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001701
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001706
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001712
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002410
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002411
Unidade de Parques Urbanos (UPU)	CHEFE EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO NM	CC5	1003088
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001707
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001708
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	ASSESSOR V	CC5	1000157
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000571
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000589
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	AUXILIAR III	FG3	1000601
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001703
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001705
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1001814
Unidade de Podas e Remoção de Vegetais (UPRV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001822
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	GERENTE DE ATIVIDADES VI NM	FG6	1000185

Unidade de Administração e Serviços (UASE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001807
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001823
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002690
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001704
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001818
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1001849
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1000043
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001801
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1001812
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001819
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001820
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001832
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	ASSESSOR IV	CC4	1002352
Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000573
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001811
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001647
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001824

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 003/2023 – SMSURB.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA 27430201/2024

PROCESSO 23.0.000143053-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Elizabeth contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Elizabeth

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093\\_ce\\_467066\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093_ce_467066_1.pdf)

### PORTARIA 27605491/2024

PROCESSO 23.0.000142970-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I- Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093\\_ce\\_467068\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093_ce_467068_1.pdf)

## **PORTARIA 27438256/2024**

**PROCESSO 23.0.000143142-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093\\_ce\\_467070\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093_ce_467070_1.pdf)

## **PORTARIA 27439889/2024**

**PROCESSO 23.0.000143160-9**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Nova Restinga contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Nova Restinga

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093\\_ce\\_467073\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093_ce_467073_1.pdf)

## **PORTARIA 27613772/2024**

**PROCESSO 23.0.000142982-5**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belchior Marques Goulart

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093\\_ce\\_467080\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093_ce_467080_1.pdf)

## **PORTARIA 27612868/2024**

**PROCESSO 23.0.000142960-4**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093\\_ce\\_467088\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093_ce_467088_1.pdf)

## **PORTARIA 27632878/2024**

**PROCESSO 23.0.000143159-5**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Mapa II contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Mapa II

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093\\_ce\\_467090\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093_ce_467090_1.pdf)

## **PORTARIA 27621671/2024**

**PROCESSO 23.0.000143102-1**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil JP Cirandinha contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I- Calendário Escolar 2024 da Escola Municipal de Educação Infantil JP Cirandinha

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093\\_ce\\_467092\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093_ce_467092_1.pdf)

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2024**

**PROCESSO 23.0.000035792-8**

Regulamenta e estabelece fluxos e procedimentos para apuração de denúncias sobre assédios e violência, que envolvam servidores ou

profissionais terceirizados, no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 12.659, de 08 de janeiro de 2020 e pelo Decreto nº 21.807 de 26/12/2022;

CONSIDERANDO as estratégias 2.12, 2.16, 3.8, 4.38, 7.33, 23.7 da Lei 11.858, de 25 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 21.104 de 07/07/2021 que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 133, de 31 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre), relativamente aos processos disciplinares, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, 5º e 6º da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados em casos de denúncias de assédio/abuso sexual, moral, de ameaça e qualquer tipo de violência, nas escolas públicas da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre/ Centralizada, sendo que tais procedimentos têm o prazo de 24 horas para serem adotados.

**Art. 2º** Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Assédio moral: qualquer ação, gesto ou palavra que atinja, pela sua repetição, a autoestima e a segurança dos membros da comunidade escolar do Município de Porto Alegre, fazendo-o duvidar de si e de sua competência, implicando dano ao ambiente escolar ou à sua integridade física, emocional ou funcional, baseado no § 1º do art. 1º do Decreto nº 21.807 /22.

II - Assédio sexual: ato ou ação de assediar outrem, com a finalidade de obter vantagem sexual, implicando dano ao ambiente de trabalho, à evolução na carreira profissional ou à eficiência do serviço, assim como, qualquer dessas condutas que impliquem, no ambiente escolar, dano a integridade da criança e do adolescente. conforme 2º do art. 1º do Decreto nº 21.807 /22.

III - Ameaça: qualquer ação, gesto, palavra ou outro meio simbólico que ameace alguém, causando-lhe mal injusto e grave, conforme art. 147 do Código Penal.

IV - Violência: qualquer ação ou gesto que ofenda a integridade corporal ou a saúde de outrem, conforme previsto no art. 129 e art. 136 do Código Penal.

**Art. 3º** A direção da escola, ao tomar conhecimento da denúncia, deverá registrar em ata detalhadamente a situação informada e apresentada pelas partes, atendendo os envolvidos separadamente.

Parágrafo único. Na ata deve constar relato detalhado, conforme versões das partes envolvidas do que aconteceu e quais os encaminhamentos já realizados pelas partes.

**Art. 4º** Em posse das informações e documentações, a direção deverá encaminhar a denúncia, via Ouvidoria-Geral do Município (OGM-SMTC), através do sistema me-Ouv, que abrirá um Processo SEI sigiloso, anexando as atas e outras documentações apresentadas.

§ 1º A Ouvidoria-Geral do Município (OGM-SMTC) fará o tratamento adequado dos dados e informações, encaminhando à Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI-SMTC), que encaminhará ao ponto focal e ao Secretário da Educação.

§ 2º Pela autoridade competente, na forma do art. 3º, VI, Decreto Municipal nº 21.104, de 7 de julho de 2021, será avaliada a instauração de Investigação Preliminar Sumária (IPS) ou Sindicância por membro da Comissão Permanente de Sindicância (CPS-SMED) ou a Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI-SMTC), esta última se tomar ciência de que não foram tomadas medidas necessárias pela Secretaria Municipal de Educação (SMED).

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a direção da escola, de imediato, dará conhecimento dos fatos ao Sr. Secretário da SMED, a fim de permitir a adoção de providências, na forma do art. 5º.

**Art. 5º** O agente público, investigado ou denunciado por envolvimento em situação de abuso/assédio moral/sexual/ violência ou ameaça, poderá ser afastado, conforme § 3º do art. 12, do Decreto 21.807/22.

§ 1º Nas situações que gerem menor repercussão no meio escolar, o agente investigado ou denunciado poderá permanecer na mesma escola, mas em outro setor ou ser trocado de escola; casos de maior gravidade, o agente deverá cumprir expediente na SMED - Centralizada.

§ 2º Cabe ao Secretário da SMED, subsidiado pela Coordenação de Recursos Humanos (CRH-SMED), analisar a gravidade da situação para definir se há necessidade de afastamento.

§ 3º O agente público contratado temporariamente, envolvido em denúncia, poderá ter seu contrato rescindido antecipadamente a critério da Administração, após a constatação da efetividade do fato, na forma da legislação.

§ 4º Para o agente com vínculo de terceirizado, envolvido em denúncia, deverá ser comunicada à empresa, via Fiscal de Contrato, e tomadas as medidas previstas no Contrato.

§ 5º Conforme inciso do VIII do artigo 3º do Decreto nº 21.104, de 07 de julho de 2021, fica definido como Agente Público Municipal, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos.

§ 6º É facultada à parte ofendida a solicitação da mudança de local de trabalho até a conclusão do Processo Disciplinar, conforme competências mencionadas no art. 12, do Decreto 21.807/22.

**Art. 6º** Será comunicada, de maneira sigilosa, a abertura do Processo à Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI-SMTC), devendo ser através da cedência de credencial do Processo SEI.

**Art. 7º** Compete à Secretaria Municipal de Educação (SMED), na Gestão de Coordenação de Recursos Humanos (CRH-SMED), orientar e atender à equipe diretiva da escola.

**Art. 8º** Compete à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), na Coordenação de Desenvolvimento e Acompanhamento Funcional (CDAF-SMAP), desde que demandada pela SMED ou pelos sujeitos envolvidos, o acompanhamento funcional de situações de assédios, violência e abuso.

Parágrafo único. Caso o servidor investigado ou denunciado esteja em estágio probatório, a Coordenação de Desenvolvimento e Acompanhamento Funcional (CDAF-SMAP) deverá ser comunicada para análise da necessidade desse acompanhamento, cabendo à Secretaria Municipal de Educação (SMED), na Equipe de Desenvolvimento de Pessoas (EDP-SMED), o atendimento ao servidor estável.

**Art. 9º** As situações envolvendo menores de idade (crianças e adolescentes) devem ser encaminhadas e comunicadas, pela escola, para o Conselho Tutelar, assim que tomar conhecimento de algum fato.

**Art. 10** O Processo Administrativo deverá ser finalizado através de Despacho no Processo SEI por um membro da Comissão Permanente de Sindicância (CPS-SMED) ou Investigação Preliminar Sumária (IPS), incluindo a Manifestação Conclusiva, para apreciação da autoridade competente, estabelecida no art. 17 do Decreto nº 21.104/21.

Parágrafo único. Constatada durante a investigação procedimentos disciplinares que dizem respeito às empresas prestadoras de serviços, fornecedores e parceiros, será comunicado à Controladoria-Geral do Município (CGM-SMTC), para análise e providências.

**Art. 11** A Secretaria Municipal da Educação (SMED) deve intensificar treinamentos na área de deveres e proibições do servidor, especialmente ao combate aos assédios moral e sexual, inclusive incluindo esse tema nos processos de concurso público ou seleção, conforme Lei Complementar nº 133/85 e Decreto nº 21.807/22.

**Art. 12** Os casos omissos serão avaliados e tratados pela Comissão de Combate aos assédios moral e sexual da Secretaria Municipal da Educação (SMED), que terá como atribuição a execução de estudos e treinamentos e recomendações, a ser criada até 30 dias da publicação desta Instrução Normativa, presidida pelo Secretário da Educação ou seu Adjunto.

Parágrafo único. A comissão mencionada no *caput* desse artigo deverá ser integrada por 05 (cinco) servidores, sendo 03 (três), no mínimo, de provimento efetivo.

**Art. 13** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PORTARIA 27404350/2024**

**PROCESSO 24.0.000005308-9**

Regulamenta a prestação de serviço de administração de imunoterápicos, em estabelecimentos de assistência à saúde e em domicílio, no Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, usando das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, conforme estabelecido no art. 197 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CFM 2153/2016 que dispõe sobre a nova redação do manual de vistoria e fiscalização da medicina no Brasil;

CONSIDERANDO a RDC 050/2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

CONSIDERANDO a RDC 045/2003, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO a RDC 197/2017 que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana e o Manual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações/MS;

CONSIDERANDO a Nota Técnica NVES/DVS/CEVS/SES 006/2020 que orienta sobre critérios a serem adotados para a coexistência de serviços de vacinação junto a outros serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Secretaria de Atenção à Saúde Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos nº 023, de 03 de outubro de 2018 que aprova o Protocolo de Uso do Palivizumabe para a Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório;

CONSIDERANDO a RDC 063/2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO a nova demanda do setor regulado relacionado a administração de imunoterápicos em domicílio e a ausência de regulamentação específica para a atividade;

CONSIDERANDO que este tipo de assistência ocorria, originalmente, dentro de Serviços de Terapia Antineoplásica e mais tarde em clínicas tipo I com infusão no Município de Porto Alegre;



CONSIDERANDO os possíveis eventos adversos decorrentes da administração dos imunoterápicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento Técnico que Estabelece as Condições Higiênicas Sanitárias, Estrutura Física, os Requisitos para Licenciamento e de Boas Práticas, para o Funcionamento dos Estabelecimentos e serviços de administração de imunoterápicos, em estabelecimentos de assistência à saúde e em domicílio, no município de Porto Alegre.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** Este Regulamento tem como objetivo: Regulamentar sob o enfoque sanitário o licenciamento dos Serviços de Administração de Imunoterápicos no Município de Porto Alegre.

**Art. 3º** Os estabelecimentos de assistência à saúde, no âmbito da vigilância sanitária municipal, que realizam Administração de Imunoterápicos em domicílio, devem solicitar autorização específica, que deverá constar no Alvará de Saúde, conforme Art. 34 deste Regulamento.

**SEÇÃO II  
ABRANGÊNCIA**

**Art. 4º** Este Regulamento aplica-se aos Serviços de Saúde localizados no Município de Porto Alegre, executados por pessoa física ou jurídica, de direito Público ou Privado, organizações não governamentais e sem fins lucrativos envolvidas na prestação de serviços de saúde.

**SEÇÃO III  
DAS ATIVIDADES**

**Art. 5º** Realização de consultas médicas, de enfermagem e/ou farmacêuticas, relacionadas ao serviço de imunoterapia.

**Art. 6º** Administração de imunoterápicos, avaliação pré-procedimento e observação pós-procedimento;

**Art. 7º** Administração de imunoterápicos à domicílio, desde que seguidas as determinações contidas em item específico do presente Documento.

**SEÇÃO IV  
DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO**

**Art. 8º** Para o licenciamento do serviço de administração de imunoterápicos deverá atender os requisitos técnicos e legais exigidos pela legislação vigente e apresentar, junto ao órgão competente, os Documentos Básicos e Específicos, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 9º** Para a Autorização de administração de imunoterápicos em domicílio, deverá ser apresentado, junto ao órgão competente, os documentos constantes no Anexo II desta Portaria.

**Art. 10** Para o licenciamento e Autorização de administração de imunoterápicos, de que trata o Art. 8º e Art. 9º desta Portaria, poderão ser solicitadas documentações complementares.

**Art. 11** - O serviço de administração de imunoterápicos é classificado como Grau de Risco II, Médio Risco, para fins de segurança sanitária, conforme LEI COMPLEMENTAR nº 876, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Parágrafo único. Deverá constar no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, o CNAE 8640-2/99 Atividades De Serviços De Complementação Diagnóstica E Terapêutica Não Especificadas Anteriormente.

## SEÇÃO V DEFINIÇÕES

**Art. 12** Para efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - BOBINAS DE GELO: recipiente constituído de material plástico (geralmente polietileno), contendo gel a base de celulose vegetal em concentração não tóxica e água (bobina reutilizável de gel) ou apenas água (bobina reutilizável de água), ambas com validade especificada pelo fabricante.

II - BULA: documento legal sanitário que contém informações técnico-científicas e orientadoras sobre medicamentos para o seu uso racional.

III - CAIXA DE TRANSPORTE: recipiente produzido de material isotérmico do tipo poliuretano, preferencialmente com tampa acoplada.

IV - CÂMARA CIENTÍFICA: equipamento de refrigeração projetado especificamente para armazenar vacinas e outros produtos biológicos que exigem temperaturas controladas para manter sua eficácia e segurança. Assim, essas câmaras são feitas para manter temperaturas precisas e constantes.

V - DATA DE VALIDADE: data limite para a utilização de um medicamento definido pelo fabricante, com base nos seus respectivos testes de estabilidade, mantidas as condições de armazenamento e transporte estabelecidas.

VI - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: é um equipamento portátil destinado a reverter parada cardiorrespiratória através da detecção automática de ritmos chocáveis (fibrilação ventricular e taquicardia ventricular) e aplicação de pulso de desfibrilação bifásico.

VII - DOMICÍLIO: Sede jurídica da pessoa, onde ela se presume presente para efeitos de direito. É o lugar pré-fixado pela lei onde a pessoa presumivelmente se encontra.

VIII - ELEMENTOS FRIOS: elementos térmicos compostos de polímeros viscosos de celulose ou carboxivinílico, espuma termofixa saturada em água ou espuma flexível saturada em gel ou outro material com a mesma finalidade.

IX - EVENTO ADVERSO: evento ou circunstância que resultou em dano desnecessário à saúde.

X - EXCURSÃO DE TEMPERATURA: é um desvio da temperatura de conservação de um produto, por um determinado período de tempo, seja durante a armazenagem ou no transporte.

XI - FONTE DE OXIGÊNIO: local ou forma armazenamento do gás oxigênio a ser utilizado no atendimento ao paciente (tubo, cilindro, concentrador de O<sub>2</sub> ou outro).

XII - IMUNOTERÁPICO: terapia realizada através da administração de medicamentos de origem biológica que auxilia o sistema imunológico no combate às inflamações autoimunes, que incluem doenças como artrite reumatoide, asma, doença inflamatória intestinal (doença de Crohn), esclerose múltipla, lúpus e também casos de câncer.

XIII - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE: são aparelhos (ex.: termohigrômetro, data logger) utilizados para medir quantitativamente a temperatura e a umidade além de monitorar as variações desta grandeza nos ambientes de armazenamento, nos equipamentos de refrigeração e nas caixas térmicas.

XIV - IMUNOBIOLOGICO: medicamentos de origem biológica utilizados para prevenção e tratamento de doenças.

XV - LICENÇA SANITÁRIA: documento emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária que autoriza o funcionamento ou a operação de atividade específica em estabelecimentos sob vigilância e controle sanitário.

XVI - PLANO DE CONTINGÊNCIA: planejamento de medidas que devem ser adotadas para ajudar a controlar uma situação de adversidade relacionada a todas as etapas envolvidas no processo de administração do imunoterápico, incluindo o armazenamento e o transporte, devendo ser apresentado de forma escrita.

XVII - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP): procedimento escrito de forma objetiva que estabelece instruções sequenciais para operações específicas e rotineiras, elaborado e implementado pelo estabelecimento, para a realização dos diversos processos de trabalho desenvolvidos na administração de imunoterápicos.

XVIII - QUEIXA TÉCNICA: qualquer suspeita de alteração ou irregularidade dos parâmetros de qualidade exigidos para a comercialização e dispensação ao consumidor.

XIX - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA: aquele que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado por contato telefônico e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências.

XX - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO: documento que disponibilize em seu teor informações particulares específicas do procedimento que será realizado, seus objetivos, riscos, benefícios, sua duração e suas alternativas, entre outras.

XXI - TRANSPORTE: trajeto entre o serviço de administração de imunoterápicos até o local (domicílio) da administração dos mesmos.

XXII - CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO: Ambiente destinado à consulta de vários tipos de especialidades, que não requerem equipamento e estrutura específicos.

## **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA FÍSICA**

### **SEÇÃO I REQUISITOS MÍNIMOS**

**Art. 13** Os estabelecimentos normatizados por este regulamento técnico devem:

- I - Possuir área para registro de pacientes/marcação – área mínima: 5,0m<sup>2</sup>;
  - II - Possuir sala de recepção e espera para paciente e acompanhante - 1,2m<sup>2</sup> por pessoa;
  - III - Garantir 5%, com no mínimo um, de assentos para P.O. (pessoa obesa);
  - IV - Garantir 5%, com no mínimo um, de assentos para P.C.R. (pessoa em cadeira de rodas) com sinalização conforme ABNT NBR 9050/2020;
  - V - Possuir sanitários;
    - a) Para pacientes/acompanhantes (um para cada sexo) – área mínima de 1,6m<sup>2</sup> com dimensão mínima de 1,2m;
    - b) No mínimo um dos sanitários para pacientes/acompanhantes deve ser adaptado para PcD (pessoa com deficiência) conforme ABNT NBR 9050/2020;
    - c) Para funcionários, um para cada sexo;
  - VI - Possuir consultório indiferenciado – área mínima: 7,5m<sup>2</sup>;
  - VII - Possuir sala de administração com 5,0m<sup>2</sup> por poltrona ou 7,0m<sup>2</sup> por leito. Distância entre poltronas/leitos paralelos = 1,0m e entre poltrona/leito e parede lateral = 0,5m. Ao pé do leito também deve ser garantida uma distância mínima de 1,2m;
  - VIII - Possuir posto de enfermagem e serviços (dentro da sala de administração), contendo:
    - a) Área de prescrição médica com 2,0m<sup>2</sup> (no mínimo);
    - b) Área de serviços, com 4,0m<sup>2</sup> (no mínimo), para preparação dos imunoterápicos. A referida área deve possuir pia de lavagem profunda (profundidade de 25cm a 30 cm) contendo torneira com acionamento/fechamento através de alavanca longa;
  - IX - Possuir área para atendimentos de emergências, podendo ser constituída por:
    - a) Sala exclusiva com área mínima de 6,0m<sup>2</sup> ou;
    - b) Leito com dispositivo de privacidade, dentro da própria sala de administração;
  - X - Possuir área para armazenamento dos imunoterápicos, podendo ser constituída por:
    - a) Sala exclusiva ou;
    - b) Local junto ao posto de enfermagem e serviços;
  - XI - Possuir sala de utilidades com área mínima de 4,0m<sup>2</sup> e dimensão mínima de 1,5m. A referida sala deve possuir pia de despejo (expurgo) e pia de lavagem profunda (profundidade de 25cm a 30 cm) contendo torneira com acionamento/ fechamento através de alavanca longa. Quando houver guarda temporária de resíduos sólidos, acrescer 2,0 m<sup>2</sup> ao ambiente;
  - XII - Possuir sala de armazenamento temporário de resíduos com área suficiente para a guarda de dois recipientes coletores. Opcional se a guarda temporária de resíduos for realizada na sala de utilidades;
  - XIII - Possuir depósito de material de limpeza com tanque (DML) – área mínima de 2,0m<sup>2</sup> com dimensão mínima de 1,0 m.
- § 1º - Atender as especificações da RDC 50/02 ou outro instrumento legal que venha substituí-la.
- § 2º - A recepção, sanitários, DML, sala de utilidades e área destinada para o armazenamento de resíduos de que tratam os incisos II, V, XII, XIII e XIV deste Artigo, poderão ser compartilhadas com outros serviços de saúde.
- § 3º - O serviço poderá dispor de Sala de observação pós- administração, devendo conter a mesma estrutura da sala de administração de que trata o inciso VII deste Artigo.

### **SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DE TRABALHO**

**Art. 14** O serviço de imunoterapia deverá:

- I - Implementar profissionais de saúde em número necessário ao atendimento da demanda;
- II - Manter o profissional médico presente durante todo o período de administração de Imunoterápicos;
- III - Implementar prontuário individual que contemple informações sobre todas as etapas do atendimento, incluindo indicação, tratamento, evolução e intercorrências;

- IV - Manter os prontuários dos pacientes preenchidos, de forma clara e precisa, atualizados, assinados e datados pelo profissional responsável por cada atendimento;
- V - Dispor do termo de Consentimento Livre e Esclarecido para aplicação do imunoterápico, assinado pelo paciente ou responsável legal;
- VI - Garantir a assistência pré, trans e pós administração do imunoterápico conforme recomendações vigentes do laboratório produtor;
- VII - Dispor de Procedimento Operacional Padrão para as atividades desenvolvidas no estabelecimento de saúde;
- VIII - Dispor de Procedimento Operacional Padrão e ou sistemas informatizados que contemplem todas as etapas da administração segura de cada imunobiológico.
- IX - Dispor de Procedimento Operacional Padrão para o atendimento de intercorrências ou eventos relacionados a administração do imunoterápico;
- X - Manter Documentação e registros que garantam a rastreabilidade do medicamento;
- XI - Manter Livro/arquivo informatizado para registro de ocorrências;
- XII - Garantir a implementação de ações de Prevenção e Controle de Infecção e Eventos Adversos, subsidiado pela Portaria GM/MS n.º 2616, de 12/05/1998 e RDC 36 de 25/07/2013, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha a substituí-la;
- XIII - Providenciar cadastro no sistema Oficial do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para notificação dos eventos adversos e queixas técnicas;
- XIV - Notificar os eventos adversos nos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde e/ou da ANVISA conforme legislação vigente.

### **CAPÍTULO III DOS PROCESSOS E EQUIPAMENTOS**

#### **SEÇÃO I DA REDE FRIO**

**Art. 15** A guarda e armazenamento dos Imunoterápicos deverá ser realizada em câmaras científicas destinadas ao armazenamento de medicamentos termolábeis devidamente regularizados pela ANVISA.

**Art. 16** Realizar registro diário manual, uma vez ao turno, da temperatura do equipamento de armazenamento dos imunoterápicos.

**Art. 17** Dispor de Plano de contingência para falha do funcionamento do equipamento de conservação de imunoterápicos ou falha no abastecimento de energia elétrica.

#### **SUBSEÇÃO I DOS EQUIPAMENTOS E ATENDIMENTO**

**Art. 18** O serviço de imunoterapia deve garantir:

I - A segurança, qualidade, aplicação e registro do serviço de administração de imunoterápicos, bem como a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

II - Atendimento imediato às possíveis intercorrências relacionadas à administração do imunoterápico, devendo acompanhar a evolução do quadro de saúde do paciente a médio e longo prazo.

III - Equipamentos e insumos disponíveis para o atendimento de intercorrências:

- a) Carro de emergência com monitor cardíaco e desfibrilador;
- b) Ventilador pulmonar manual (bolsa de ressuscitação com reservatório e máscara);
- c) Medicamentos de emergência;
- d) Fonte de oxigênio;
- e) Aspirador portátil;
- f) Material de entubação completo (tubos endotraqueais, cânulas, guias e laringoscópios com jogo completo de lâminas)

IV - O encaminhamento ao serviço de maior complexidade para a continuidade da atenção, caso necessário.

§ 1º O serviço de imunoterapia somente poderá administrar imunoterápicos devidamente registrados e autorizados

pela ANVISA.

§ 2º Os imunoterápicos e demais produtos envolvidos nas ações de recolhimento publicadas na imprensa oficial deverão ser imediatamente identificados e segregados de maneira que impeça seu uso inadvertido.

## **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DOMICILIAR**

### **SEÇÃO I DOS MATERIAIS E INSUMOS PARA ADMINISTRAÇÃO DOMICILIAR**

**Art. 19** O serviço de imunoterapia deverá dispor de equipamentos, materiais e insumos necessários às ações de imunoterapia em domicílio.

**Art. 20** O serviço de imunoterapia deverá garantir, no mínimo:

I - Caixas térmicas de poliuretano, de no mínimo 12 litros, elementos frios, bobinas de gelo reciclável e demais meios, componentes ou equipamento de suporte tecnológico superior para armazenamento dos imunoterápicos, de maneira a garantir que os produtos biológicos estejam armazenados conforme as especificações estabelecidas pelo detentor do registro de cada produto.

II - Instrumentos de medição de temperatura e de umidade, certificados e calibrados na faixa de utilização com precisão de pelo menos  $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$  e resolução mínima de  $0,1^{\circ}\text{C}$ , em quantidade suficiente e corretamente posicionados no interior das caixas térmicas e dos equipamentos tecnológicos de suporte superior de forma a garantir que os produtos biológicos sejam armazenados/conservados conforme as especificações estabelecidas pelo detentor do registro de cada produto.

III - Bobinas de gelo reciclável ou outro elemento frio, em número suficiente para abastecer as caixas térmicas de poliuretano.

IV - Planilha de registro de temperatura das caixas térmicas;

### **SUBSEÇÃO I DO TRANSPORTE DE IMUNOTERÁPICOS**

**Art. 21** O transporte dos imunoterápicos deve ser realizado com a adoção de procedimentos, instruções, registros, equipamentos, instrumentos, sistemas e demais medidas, com a finalidade de preservar a qualidade e a integridade dos imunoterápicos transportados, considerando as especificações e recomendações do detentor do registro.

**Art. 22** A organização das caixas de transporte deverá considerar, também, a distância e o tempo do trajeto.

**Art. 23** Os veículos de transporte de imunoterápicos, deverão ser climatizados de forma a garantir a qualidade e integridade dos imunoterápicos até o seu destino.

**Art. 24** As intercorrências relacionadas ao transporte devem ser imediatamente registradas para investigação de desvios e determinação da causa raiz, para avaliação de riscos e para adoção de ações corretivas e/ou preventivas, observando as tratativas de possibilidade de uso ou não da carga envolvida na investigação de desvio.

**Art. 25** Quando as excursões de temperatura atingirem valores que, declaradamente impactam na qualidade, estabilidade e integridade do produto, a carga deve ser imediatamente identificada e segregada para que não seja utilizada.

**Art. 26** A temperatura dos imunoterápicos deve ser monitorada ao longo do trajeto por instrumento adequado, que permita registro pelo menos de temperatura máxima e mínima. Deve ainda ser aferida e registrada a temperatura no momento do recebimento da carga.

**Art. 27** Os elementos frios, bobinas de gelo reciclável ou outros materiais que precisam estar congelados e somente poderão ser utilizados após o período de maturação especificado pelo respectivo fabricante.

**Art. 28** Os imunoterápicos devem ser transportados com documentação que permita sua rastreabilidade e

identificação do estabelecimento responsável pelo material transportado.

**Art. 29** No caso de roubo ou furto total ou parcial de cargas, o serviço de imunoterapia deverá abrir Boletim de Ocorrência (BO) junto a Polícia Civil Rio Grande do Sul e comunicar às Autoridades Sanitárias, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

**Art. 30** É vedada a utilização de transporte público coletivo, transporte seletivo ou transporte privado urbano por aplicativo para transportar imunoterápicos.

## **SUBSEÇÃO II DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO**

**Art. 31** O serviço de imunoterapia deve:

I - Garantir a autorização médica para a realização do imunoterápico em domicílio;

II - Garantir que a administração do imunoterápicos em domicilio somente seja realizada mediante a presença de um profissional da saúde de nível superior, com as respectivas habilitações reconhecidas pelo seu respectivo conselho de classe.

III - Registrar a temperatura das caixas térmicas ou equipamento de suporte tecnológico superior de hora em hora, em planilha específica, garantindo a manutenção da temperatura adequada conforme as especificações estabelecidas pelo detentor de registro de cada produto.

IV - Dispor de plano de contingência atualizado para manutenção da temperatura adequada do imunoterápico;

V - Garantir que todas as etapas da avaliação pré administração tenham sido realizadas e registradas no prontuário do paciente (prescrição, TCLE, avaliação clínica do paciente) antes da administração do imunoterápico;

VI - Garantir medidas de controle de infecção e boas práticas em administração de medicamentos no domicílio.

VII - Elaborar e implementar Procedimento Operacional Padrão (POP) que contemplem todas as etapas da administração de imunoterápico no domicílio.

VIII - Dispor de plano/fluxo de atendimento de intercorrência para o atendimento domiciliar.

IX - Dispor de equipamentos e insumos necessários ao atendimento de Parada Cardiorrespiratória, Anafilaxia e Suporte Ventilatório em plena condição de funcionamento, que deve contemplar minimamente:

a) Desfibrilador Externo Automático (DEA);

b) Fonte (cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador;

c) Oxímetro de pulso;

d) Ventilador pulmonar manual (bolsa de ressuscitação com reservatório e máscara);

e) Insumos e medicamentos de emergência;

X - Possuir contrato com Serviço Móvel de Urgência para a residência do paciente, se acionado pela equipe de saúde.

XI - Retornar todo resíduo para o serviço de saúde, em recipientes com tampa para que seja descartado adequadamente e tenha seu destino correto. Os resíduos do grupo E devem ser descartados, ainda no domicílio, em caixa coletora de material perfurocortante, rígida, provida com tampa, resistente à punctura, ruptura e vazamento.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32** O serviço de administração de imunoterápicos somente poderá ser realizado por estabelecimentos devidamente licenciados pela ANVISA, devendo atender integralmente as disposições desta Portaria.

**Art. 33** O serviço de administração de imunoterápicos poderá coexistir em instalações destinadas a serviços de saúde diferentes deste, desde que sejam observadas as exigências sanitárias relativas a cada serviço.

**Art. 34** A autorização para administração de Imunoterápicos em domicílio será acrescida ao Alvará de Saúde, para aqueles que apresentarem os documentos de que trata o Art. 8º e Art. 9º desta Portaria e comprovarem as adequações necessárias.

**Art. 35** A inobservância do disposto nesta Norma constitui infração de natureza sanitária nos termos da Lei Municipal 9.525/2020, ou outros instrumentos legais que venham a substituí-la ou atualizá-la, sujeitando o infrator a processo administrativo sanitário e às penalidades previstas em lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Parágrafo único. Eventual reclassificação de risco em norma Federal, Estadual ou Municipal, no que se refere a obrigatoriedade de alvará de saúde, não exime o cumprimento do caput deste Artigo.

**Art. 36** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Documentações para o licenciamento dos serviços de administração de imunoterápicos.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093\\_ce\\_467072\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093_ce_467072_1.pdf)

Anexo II - Documentações para Autorização de administração de imunoterápicos em domicílio.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093\\_ce\\_467072\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093_ce_467072_2.pdf)

Anexo III - Referências

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093\\_ce\\_467072\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093_ce_467072_3.pdf)

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **RETIFICAÇÃO**

#### **ELEIÇÃO PARA SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO PRAÇA PRINCESA ISABEL PROCESSO 22.16.000031277-0**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO PRAÇA PRINCESA ISABEL, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de JAIRISON SAMPAIO MANCIO, do táxi prefixo 1939, para Supervisor do ponto e JAIRISON SAMPAIO MANCIO, do táxi prefixo 1939, para Supervisor do ponto. Publicado no Diário Oficial dia 29/02/2024, na Edição 7206.

**ONDE SE LÊ:** o duplicado "JAIRISON SAMPAIO MANCIO, do táxi prefixo 1939, para Supervisor do ponto".

**LEIA-SE:** "DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, do táxi prefixo 3548, para Vice-Supervisor do ponto".

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

### **RETIFICAÇÃO**

#### **ELEIÇÃO SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO FIXO OSCAR BITTENCOURT X JOSÉ DE ALENCAR PROCESSO 23.16.000047764-3**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO MARILAND X 24 DE OUTUBRO, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de PAULO ROBERTO RIBEIRO, do táxi prefixo 3831, para Supervisor do Ponto, e de LUIZ ANTONIO WOLLMANN, do táxi prefixo 1898, para Vice-Supervisor do Ponto. Publicado no Diário Oficial dia 26/02/2024, na Edição 7202.

**ONDE SE LÊ:** "MARILAND X 24 DE OUTUBRO".

**LEIA-SE:** "OSCAR BITTENCOURT X JOSÉ DE ALENCAR".

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 22.0.000099501-4

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº:** 88361/2024.

**CONTRATO Nº:** 87890/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Selbetti Tecnologia S.A.

**OBJETO:** Apostila o contrato registrado na PGM sob nº 87890/2024, para conceder o reajuste previsto na Cláusula Quarta do Contrato Inicial 80225/2022.

**VALOR:** R\$ 6.263,22 (seis mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) a contar de 26/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00201-002524-1.5.00.001000 33.90.39 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2024 PROCESSO 23.0.000159850-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Combat Comércio de Equipamentos Contra Incêndio LTDA.

**CNPJ:** 17.472.676/0001-80.

**OBJETO:** Aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização para atender o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) do Centro Administrativo Municipal (CAM).

**VALOR:** R\$ 23.792,90 (vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201-002524-1.5.00.001000 44.90.52 e 00201 002524-1.5.00.001000-33.90.30 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000142076-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP.

**CONTRATADA:** Idea Engenharia e Construtora.

**CNPJ:** 07.975.597/0001-39.

**CONTRATO:** SECON Nº 88372/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, para contratação de serviço de instalação de divisórias na nova sala de Coordenação da CASE.

**VIGÊNCIA:** 06 meses a contar da Ordem de Início.

**MODALIDADE:** PE 148/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08201-002911-339039-1-500001001.

**VALOR:** o valor máximo de R\$ 6.014,46 (seis mil quatorze reais e quarenta e seis centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 482/2023 - PROCESSO 23.0.000097521-4**, objeto Registro de Preços de Material Escolar.

**FORNECEDOR:** C. GAZOLA BARRO LTDA.

**CNPJ:** 27.907.090/0001-55.

**VALOR:** ITEM 10 (R\$ 0,46).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.

**CNPJ:** 40.553.425/0001-42.

**VALOR:** ITEM 14 (R\$ 8,38).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA.

**CNPJ:** 24.616.893/0001-62.

**VALOR:** ITEM 09 (R\$ 0,68).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 48.637.198/0001-45.

**VALOR:** ITEM 08 (R\$ 4,14).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** M. F. MACHADO SOARES.

**CNPJ:** 03.230.856/0001-41.

**VALOR:** ITEM 16 (R\$ 1,05).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** OPORTUNE COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 28.067.286/0001-41.

**VALORES:** ITEM 04 (R\$ 11,60); ITEM 05 (R\$ 6,13); ITEM 06 (R\$ 6,19).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE.

**CNPJ:** 08.863.707/0001-33.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 3,26); ITEM 11 (R\$ 0,74).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 48.057.203/0001-40.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 3,00); ITEM 03 (R\$ 0,84); ITEM 12 (R\$ 0,69); ITEM 15 (R\$ 7,49).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 92.067.073/0001-19.

**VALOR:** ITEM 13 (R\$ 0,47).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 517/2022 – PROCESSO 22.0.000099718-1**, para o Registro de Preços de Material Odontológico.

Fica alterada a marca do item 26, LIMA ENDODÔNTICA, de ANGELUS para TDK. A íntegra das atas de Registro de Preços e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 426/2023 - PROCESSO 23.0.000102243-1**, objeto Registro de Preços de material de escritório.

**FORNECEDOR:** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 48.637.198/0001-45.

**VALORES:** ITEM 11 (R\$ 2,96); ITEM 13 (R\$ 2,95); ITEM 14 (R\$ 5,50); ITEM 15 (R\$ 5,50); ITEM 16 (R\$ 5,50); ITEM 17 (R\$ 5,50); ITEM 18 (R\$ 5,50); ITEM 22 (R\$ 3,33); ITEM 23 (R\$ 2,39); ITEM 25 (R\$ 1,00); ITEM 26 (R\$ 2,36); ITEM 27 (R\$ 2,35); ITEM 28 (R\$ 2,36); ITEM 29 (R\$ 3,78); ITEM 30 (R\$ 3,78); ITEM 31 (R\$ 3,11); ITEM 32 (R\$ 3,12); ITEM 33 (R\$ 3,76); ITEM 34 (R\$ 10,90); ITEM 35 (R\$ 17,99); ITEM 36 (R\$ 4,71); ITEM 37 (R\$ 7,69); ITEM 38 (R\$ 3,09); ITEM 39 (R\$ 3,07).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** M. F. MACHADO SOARES.

**CNPJ:** 03.230.856/0001-41.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 3,58); ITEM 03 (R\$ 13,27); ITEM 05 (R\$ 3,22); ITEM 07 (R\$ 2,73); ITEM 24 (R\$ 0,22).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE.

**CNPJ:** 08.863.707/0001-33.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 8,90); ITEM 06 (R\$ 5,14); ITEM 08 (R\$ 12,43); ITEM 12 (R\$ 3,00); ITEM 19 (R\$ 26,30); ITEM 21 (R\$ 1,55).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 48.057.203/0001-40.

**VALORES:** ITEM 04 (R\$ 6,15); ITEM 09 (R\$ 10,13); ITEM 10 (R\$ 9,61); ITEM 20 (R\$ 4,38).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 380/2023 - PROCESSO 23.0.000092842-9**, objeto Registro de Preços de material odontológico.

**FORNECEDOR:** ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 30.082.076/0001-74.

**VALORES:** ITEM 04 (R\$ 17,00); ITEM 32 (R\$ 3,59).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**VALOR:** ITEM 23 (R\$ 56,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 05.782.733/0001-49.

**VALOR:** ITEM 07 (R\$ 12,13).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

**CNPJ:** 91.083.212/0001-35.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 23,80); ITEM 03 (R\$ 14,39); ITEM 05 (R\$ 3,73); ITEM 06 (R\$ 14,44); ITEM 09 (R\$ 22,60); ITEM 12 (R\$ 47,23); ITEM 14 (R\$ 1,40); ITEM 15 (R\$ 16,00); ITEM 16 (R\$ 9,49); ITEM 17 (R\$ 38,80); ITEM 18 (R\$ 15,70); ITEM 19 (R\$ 12,00); ITEM 26 (R\$ 73,50); ITEM 28 (R\$ 30,90); ITEM 31 (R\$ 48,00); ITEM 33 (R\$ 6,90); ITEM 34 (R\$ 25,40); ITEM 35 (R\$ 129,90); ITEM 36 (R\$ 167,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 10.807.173/0001-70.

**VALOR:** ITEM 10 (R\$ 6,48).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** PRHODENT - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.

**CNPJ:** 93.327.161/0001-75.

**VALORES:** ITEM 08 (R\$ 5,30); ITEM 13 (R\$ 63,70); ITEM 20 (R\$ 22,00); ITEM 21 (R\$ 19,00); ITEM 22 (R\$ 18,60); ITEM 24 (R\$ 57,70); ITEM 25 (R\$ 57,70); ITEM 27 (R\$ 81,25); ITEM 29 (R\$ 19,55); ITEM 30 (R\$ 16,40).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA.

**CNPJ:** 05.644.129/0001-56.

**VALOR:** ITEM 02 (R\$ 25,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 37.882.886/0001-54.

**VALOR:** ITEM 11 (R\$ 32,49).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento Consensual discriminado a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2023.**

**PROCESSO:** 23.0.000076731-0.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 25178305.**

**FORNECEDOR:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**OBJETIVO:** A contar de 01/03/2024, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 113/2020 com a empresa SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, do instrumento firmado em 08/09/2023, no Documento SEI nº 25178305.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso II e Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 661/2023 – PROCESSO 23.0.000124829-4**, para o Registro de Preço de material de escritório - apagador, tesoura, fita dupla face, almofada para carimbo, apontador para lápis, atilho de borracha, borrachas, caderneta, grampo, percevejo, porta crachá flexível, prancheta, régua, lápis de cor, papel tipo Contact, papel Kraft, caneta hidrográfica, papel *off-set*, estilete largo, estilete estreito, lâmina larga, bobina térmica, líquido corretivo, caneta marca-texto, caneta esferográfica, caneta para retroprojeto, cola branca, perfurador metálico para papel, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 02, 03 E 04.

**VENCEDOR:** I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

**CNPJ:** 41.232.530/0001-42.

**ITENS:** 23 E 39.

**VENCEDOR:** IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 51.887.807/0001-29.

**ITENS:** 05, 08, 09, 12, 15 E 17.

**VENCEDOR:** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 48.637.198/0001-45.

**ITENS:** 10, 11, 16, 20, 21, 29 E 40.

**VENCEDOR:** PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE.

**CNPJ:** 08.863.707/0001-33.

**ITENS:** 25, 30, 31, 32, 33, 36, 37 E 38.

**VENCEDOR:** RC RAMOS COMERCIO LTDA.

**CNPJ:** 07.048.323/0001-02.

**ITENS:** 01, 06, 07, 13, 14, 18, 19, 24, 27, 28, 34 E 35.

**VENCEDOR:** TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 48.057.203/0001-40.

**ITENS:** 22 E 26.

**VENCEDOR:** TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.

**CNPJ:** 24.291.879/0001-36.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 19.0.000059741-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON Nº 75175/ 2021.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON Nº 88314/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** G & R Consultoria e Assessoria Ltda, CNPJ nº 17.204.750/0001-88.

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Inventário Patrimonial, com recursos advindos do BRDE e contrapartida do Município, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 1.1 - Altera a Planilha da Cláusula 3.1 do Contrato, conforme o quadro abaixo:

Descrição do Serviço	Valor Total
Serviços de inventário patrimonial dos bens móveis do MUNICÍPIO	R\$ 425.000,00
CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Medições	% Valor
Autorização de Fornecimento - Assinatura do Contrato	5% R\$ 21.250,00
Entrega do Plano de Trabalho	15% R\$ 63.750,00
Entrega de Relatório de Campo	60% R\$ 255.000,00
Entrega da Planilha de Saneamento dos Ativos de todos os bens inventariados e do arquivo digital no <i>layout</i> "DE/PARA"	20% R\$ 85.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO 2.1 - Altera a Tabela da Cláusula 15.2 do INSTRUMENTO, conforme abaixo:

1ª medição (parcela)	2ª medição (parcela)	3ª medição (parcela)	4ª medição (parcela)	5ª medição (parcela)	6ª medição (parcela)	7ª medição* (parcela)	8ª medição* (parcela)	9ª medição (parcela)
Autorização de Fornecimento	FINAL DO 1º MÊS	FINAL DO 2º MÊS	FINAL DO 3º MÊS	FINAL DO 4º MÊS	FINAL DO 5º MÊS	FINAL DO 6º MÊS	FINAL DO 7º MÊS	FINAL DO 8º MÊS
ASSINATURA DO CONTRATO	ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO	Entrega do Relatório de Trabalho de Campo com no mínimo 33.000 bens inventariados e etiquetados, com seus respectivos Relatórios de Conciliação	Entrega do Relatório de Trabalho de Campo 33.000 (ou acumulado de 66.000) bens inventariados e etiquetados, com seus respectivos Relatórios de Conciliação	Entrega do Relatório de Trabalho de Campo 33.000 (ou acumulado de 99.000) bens inventariados e etiquetados, com seus respectivos Relatórios de Conciliação	Entrega do Relatório de Trabalho de Campo 33.000 (ou acumulado de 132.000) bens inventariados e etiquetados, com seus respectivos Relatórios de Conciliação	Entrega do Relatório de Trabalho de Campo 33.000 (ou acumulado de 165.000) bens inventariados e etiquetados, com seus respectivos Relatórios de Conciliação	Entrega de Relatório de Trabalho de Campo com o restante dos bens inventariados e etiquetados, com seus respectivos Relatórios de Conciliação	Entrega da Planilha de Saneamento dos Ativos de todos os bens inventariados e do arquivo digital no <i>lay-out</i> "DE/PARA"
% do Valor (5%)	% do Valor (15%)	% do Valor (10%)	% do Valor (10%)	% do Valor (10%)	% do Valor (10%)	% do Valor (10%)	% do Valor (10%)	% do Valor (20%)
* Nota: Na impossibilidade de se atingir o acumulado de 165.000 bens inventariados por inexistência de bens, cabe a contratada a formalização da situação, a qual deverá ser validada pelo Fiscal de Serviços, sendo devido o pagamento da 7ª medição com quaisquer quantitativos. O percentual devido na 8ª medição acumula-se ao da 9ª medição.								

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXO A - UNIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1 - Altera o Anexo A - Unidades Administrativas, conforme abaixo:

GP	Gabinete do Prefeito
----	----------------------

HMIPV	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas
HOSPITAL RESTINGA	Hospital Restinga
HPS	Hospital de Pronto Socorro
PGM	Procuradoria-Geral do Município
SMAMUS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade
SMAP	Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio
SMC	Secretaria Municipal da Cultura
SMDET	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
SMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SMED	Secretaria Municipal da Educação
SMELJ	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
SMF	Secretaria Municipal da Fazenda
SMGOV	Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política
SMHARF	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
SMMU	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
SMOI	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
SMP	Secretaria Municipal de Parcerias
SMPAE	Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SMSEG	Secretaria Municipal de Segurança
SMSURB	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
SMTC	Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 4.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo. 4.2 - E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

**MODALIDADE:** PE nº 258/2021.

**BASE LEGAL:** inciso II, do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 565/2023 - PROCESSO 23.0.000121855-7**, objeto Registro de Preço de material elétrico - lâmpadas, reatores, interruptores, chuveiro elétrico, suporte p/ lâmpada, refletores de LED.

**FORNECEDOR:** BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**CNPJ:** 40.690.097/0001-26.

**VALORES:** ITEM 05 (R\$ 2,37), ITEM 17 (R\$ 20,58), ITEM 27 (R\$ 7,20), ITEM 37 (R\$ 15,75).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/03/2024 a 28/02/2025.

**FORNECEDOR:** DW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**CNPJ:** 41.277.322/0001-60.

**VALOR:** ITEM 01 (R\$ 1,60).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/03/2024 a 28/02/2025.

**FORNECEDOR:** GRN CONECTIVIDADE LTDA.

**CNPJ:** 32.593.754/0001-99.

**VALOR:** ITEM 04 (R\$ 2,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/03/2024 a 28/02/2025.

**FORNECEDOR:** LUX COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 52.299.446/0001-62.

**VALORES:** ITEM 13 (R\$ 6,96), ITEM 28 (R\$ 0,8438), ITEM 29 (R\$ 0,8355), ITEM 38 (R\$ 3,49).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/03/2024 a 28/02/2025.

**FORNECEDOR:** P. PESSOTTO COMERCIAL.

**CNPJ:** 48.051.488/0001-02.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 2,20), ITEM 03 (R\$ 5,84), ITEM 06 (R\$ 3,12), ITEM 07 (R\$ 4,72), ITEM 08 (R\$ 1,20), ITEM 09 (R\$ 1,21), ITEM 10 (R\$ 1,20), ITEM 11 (R\$ 1,99), ITEM 12 (R\$ 2,52), ITEM 14 (R\$ 3,50), ITEM 15 (R\$ 4,80), ITEM 18 (R\$ 1,23), ITEM 19 (R\$ 1,20), ITEM 20 (R\$ 1,20), ITEM 22 (R\$ 1,20), ITEM 23 (R\$ 2,19), ITEM 24 (R\$ 2,18), ITEM 25 (R\$ 2,18).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/03/2024 a 28/02/2025.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 566/2023 – PROCESSO 23.0.000121856-5**, para o Registro de Preço de material elétrico - lâmpadas, reatores, interruptores, chuveiro elétrico, suporte p/ lâmpada, refletores de LED, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 01, 28, 29.

**VENCEDOR:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

**CNPJ:** 13.014.203/0001-89.

**ITEM:** 14.

**VENCEDOR:** CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.

**CNPJ:** 11.405.384/0001-49.

**ITENS:** 04, 05, 11, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 27.

**VENCEDOR:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.

**CNPJ:** 37.227.550/0001-58.

**ITENS:** 07, 09, 10, 13, 17.

**VENCEDOR:** INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**CNPJ:** 05.117.514/0001-45.



**ITEM:** 02.

**VENCEDOR:** LUX COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 52.299.446/0001-62.

**ITENS:** 06, 12, 19, 26.

**VENCEDOR:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

**CNPJ:** 03.780.326/0001-77.

**ITEM:** 08.

**VENCEDOR:** RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 20.784.313/0001-95.

**ITEM:** 24, 25, 30.

**VENCEDOR:** V. A. IMPORTE LTDA.

**CNPJ:** 41.418.315/0001-30.

**ITENS:** 03, 16.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO IV

PROCESSO 21.0.000124340-0

**CONTRATO REGISTRADO SECON-PGM:** Nº 79072/2022.

**TERMO ADITIVO SECON-PGM:** Nº 88369/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

**CONTRATADA:** STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA SA, CNPJ nº 88.849.773/0001-98.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Apoio Técnico e Operacional à Supervisão e à Fiscalização das Obras do Programa ORLAPOA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração e remanejamento dos quantitativos do Contrato.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 153/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/07/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/02/2024.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 3.140.630,25 (três milhões cento e quarenta mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 07801-002706-1754007001-44903599.

DAS CLÁUSULAS DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a planilha de quantitativos do Contrato, conforme Termo Aditivo 4 - Remanejamento (26717844).

1.2 Ficam remanejados os itens identificados no Termo Aditivo 4, na quantia de R\$ 363.708,71 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e oito reais e setenta e um centavos) sendo R\$ 298.241,14 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) relativos a mão de obra, R\$ 38.750,25 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) relativos a materiais e R\$ 26.717,32 (vinte e seis mil setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) relativos à equipamentos.

1.3 Ficam acrescidos de forma quantitativa os itens identificados no Termo Aditivo 4, na quantia de R\$ 2.721,74

(dois mil setecentos e vinte um reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 319,53 (trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) relativos à mão de obra, R\$ 1.421,87 (mil quatrocentos e vinte um reais e oitenta e sete centavos) relativos a materiais e R\$ 980,34 (novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) relativos à equipamentos.

1.4 O presente Aditivo importa na modificação do preço global do Contrato para o valor de R\$ 3.140.630,25, (três milhões cento e quarenta mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) equivalente a 23,43% do valor inicialmente contratado, sendo R\$ 2.894.685,87 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referentes a serviços de mão de obra; R\$ 145.574,48 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referentes ao emprego de materiais; e R\$ 100.369,90 (cem mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), referentes à utilização de equipamentos, de acordo com o permissivo legal expresso no art. 65, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A Contratada optou, no ato da assinatura do Contrato, pela garantia na modalidade Seguro Garantia, conforme Cláusula Nona, item 9.2, do Contrato. Fica, desde já, ciente de que não é permitida a troca de modalidade de garantia, sem a anuência prévia do Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante do Contrato ora aditado, a fim de que se torne um todo único e indivisível, devendo ser averbado à margem do registro competente.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**ANEXOS:** Integra o presente Termo Aditivo ao Contrato:

ANEXO I - Termo Aditivo 4 (doc. SEI nº 26717844) atestada pela Fiscalização UECP-ORLAPOA.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

Anexo I - Termo Aditivo 4 atestada pela Fiscalização UECP-ORLAPOA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093\\_ce\\_467103\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093_ce_467103_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000003531-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88383/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** SUPPLY MIDIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 07.264.265/0001-46.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de EDI (*Eletronic Data Interchange* – Intercâmbio Eletrônico de Dados) para intercâmbio de dados entre bancos e o SIGEF.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Valor 009/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/02/2024 a 26/02/2025, 12 meses.

**VALOR:** R\$ 10.800,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101301 - 4427 - 44904002.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a Transmissão intervivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos - ITBI, APW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 27.789.129/0001-87, do Auto de Lançamento nº 5860.00/2023, contra este lavrado através do Processo Administrativo nº 21.0.000083345-0 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais). Cálculo do Imposto, da Multa e dos Juros obedecem aos artigos 11, parágrafos 7º e 8º, e 16 da LC nº 197/89; artigo 69 da LC nº 007/73; artigo 3º da LC nº 303/93 e artigo 3º da LC nº 361/95. INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre conforme disposto no artigo 62, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 007/73.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**CAMILA GRANJA**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 20.0.000013160-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88313/2024.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Associação de Moradores do Residencial Nova Ipanema.

**OBJETO:** O uso do próprio municipal localizado na Rua Baldoino Bottini, nº 578.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2024.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 22.419, de 09 de janeiro de 2024.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

### **EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 20.0.000013165-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88317/2024.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre – APAE.

**OBJETO:** O uso do próprio municipal localizado na Rua José Pereira de Borba, esquina com Rua Sarg. Silvio Delmar Hollenbach, bairro Rubem Berta.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2024.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 22.421, de 09 de janeiro de 2024.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO**  
**DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**  
**PROCESSO 21.0.000126993-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88366/2024.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 91.343.376/0001-54.

**OBJETO:** O uso do próprio municipal localizado na Rua Carmerino, nº 34.

**MODALIDADE:** Termo de Permissão.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024.

**VIGÊNCIA:** Indeterminada.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 22.423, de 9 de janeiro de 2024.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO 23.0.000067104-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88321/2024.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**COMPROMISSÁRIO:** Valmir Beninca.

**OBJETO DO CONTRATO:** 1. O compromisso formal dos proprietários, detentores da posse, promitentes-compradores, cessionários de direitos contratuais ou seus representantes legais do imóvel de valor cultural matrícula nº 111.783 da 1ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, no que tange a sua preservação em decorrência da concessão do benefício da Transferência de Potencial Construtivo – TPC. 2. concessão de índices construtivos pelo MUNICÍPIO ao COMPROMISSÁRIO, em decorrência da propriedade do imóvel situado na rua dos Andradas, 724, inventariado como de estruturação pela Secretaria Municipal da Cultura conforme Certidão nº 22106575/2023 se dará nos termos previstos da Lei nº 12.585/19 e Decreto nº 20.437/19.

**MODALIDADE:** Termo de Compromisso

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2024

**BASE LEGAL:** art. 35, inciso II, da Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Municipal nº 12.585/2019 e Decreto Municipal nº 20.437/2019.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO**  
**PROCESSO 20.0.000011259-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 88484/2024.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Walter Delfino Duarte.

**OBJETO:** O uso do próprio municipal localizado Rua Gen. Salvador Pinheiro, entre os nºs 215 e 235.

**MODALIDADE:** Revogação de Termo de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 22.506, de 20 de fevereiro de 2024.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000109284-7	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	1012418	ART. 45, I LEI 10605/2008	ANULADO
23.0.000142866-7	BRUNA MOREIRA SILVA ALVES	385303	ART. 45, I LEI 10605/2008	ANULADO
23.0.000139691-9	JULIANO LEAL DUARTE	1012246	ART. 37, II LEI 12779/2020	ANULADO
23.0.000122387-9	BOOM SABOR QUE FAZ BEM	415474	ART. 47, I, A LEI 12.779/20	ANULADO

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000150474-6	DIOGENES CHAGAS RAMOS	492588	ART. 29-C, I A LC 12/75	ANULADO

23.0.000010429-9	NUNES E SHAUML BEFFEL ACESSÓRIOS PARA CELULAR LTDA	004/2023	ART. 83 LC 12/75	ANULADO
23.0.000057557-7	BRUNA SOUZA DA SILVA	221772	ART. 38 LEI 12779/2020	ANULADO
23.0.000026642-6	BUTEKO DO VEIO PUB LTDA	007/2023	ART. 29 LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000107101-7	FERAS ABDUL FATAH ALAZHAR RESTAURANTE	228004	ART. 29-C, I A LC 12/75	CANCELADO
23.0.000054387-0	LAURINDO SILVA	494050	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
23.0.000127142-3	NATHANAEL LEONARDO CARDOSO BESSLER	385714	ART. 29-C, I A LC 12/75	CANCELADO
23.0.000126113-4	CARLOS EDUARDO REHERMANN DA LUZ	1011816	ART. 29-C, I A LC 12/75	CANCELADO
23.0.000090808-8	SANDRO ROBERTO MACHADO SANHUDO	424985	ART. 29-C, I A LC 12/75	CANCELADO
23.0.000089685-3	MARCIA NICKELLE DORNELLES	424983	ART. 29-C, I A LC 12/75	CANCELADO
23.0.000088097-3	ALESSANDRO TELLES BUENO DA COSTA MOURA	1012136	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
22.0.000138213-0	JLC COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	1012133	ART. 18, XIII LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
			ART. 45, I	MULTA

23.0.000148264-5	FERNANDO MACEDO DA SILVA	1012445	Lei 10605/2008	50 UFMs
23.0.000009672-5	NICOLAS SILVA DA SILVA	489327	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
22.0.000030449-6	TATIENE MORALES MACHADO & CIA LTDA	1022758	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 05 de março de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados, acerca conversão em Notificação dos Autos de Infrações abaixo indicados, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000138213-0	JLC COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	1012133	ART. 18, XIII LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023.
22.0.000108539-9	RESTAURANTE E PETISCARIA BAR DA POA LTDA	1014360	Art. 30, § 1º c/c art. 29, LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023.

Porto Alegre, 05 de março de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000086549-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1007513, fundamentada na Decisão Administrativa nº 315/2021 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 1.308,70 (mil trezentos e oito reais e setenta centavo) a Fábio Becker Brito, CPF 004.XXX.XXX-60.

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000122063-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81631/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88396/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ 13.430.815/0001-52.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Obra de Revitalização da Praça José Mariano de Freitas Beck - Cachorródromo.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica sua vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias a contar de 01/03/2024, não sendo necessários aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras do Contrato. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 06/02/2024.

**MODALIDADE:** TP 049/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30/03/2024.

**VALOR:** R\$ 148.143,26 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4070-339039999900-0001.

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, I e IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000051874-3, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 148767, fundamentada na Decisão Administrativa nº 480/2021 do Colegiado Judicante, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** MRV Engenharia e Participações S/A - CNPJ 08.343.492/0023-35.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000091469-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1009969, fundamentada na Decisão Administrativa nº 322/2022 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 498,8802 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 2.748,28 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) a Luana Goldman, CPF 007.XXX.XXX-03.



Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.007329.16.4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 149012, fundamentada na Decisão Administrativa nº 067/2021 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 650,00 UFMs que atualmente corresponde a R\$ 3.580,78 (três mil quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) e de MULTA DIÁRIA no valor de 15,00 UFMs que atualmente corresponde a R\$ 82,63 (oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) a Rodrigo dos Santos Serafini, CPF 962.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 16.0.000039599-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1004759, fundamentada na Decisão Administrativa nº 568/2021 do Colegiado Judicante, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Miriam Gonçalves Paulina, CPF 339.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.005926.16.5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 150062, fundamentada na Decisão Administrativa nº 973/2019 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a João Carlos da Silva Ramos, CPF 178.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.019180.15.2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 149094, fundamentada na Decisão Administrativa nº 007/2020 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da

sanção de MULTA SIMPLES no valor de 75,04 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 413,39 (quatrocentos e treze reais e trinta e nove centavos) a Condomínio Habitacional do Forte (Odone Alberto Holtz), CPF 056.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000021070-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1011297, fundamentada na Decisão Administrativa nº 260/2021 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 1.187,81 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 6.543,53 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) a Lucia Marisa Bandeira Zaleski, CPF 449.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000065041-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1009700, fundamentada na Decisão Administrativa nº 149/2021 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 654,35 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a Nilra Maria Bellenzier & Filhos LTDA, CNPJ 10.280.026/0001-94.

Porto Alegre, 05 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000009568-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024526, fundamentada na Decisão Administrativa nº 110/2021 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a João Batista Guimarães da Cunha, CPF nº 835.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 05 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.002898.15.2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 150244, fundamentada na Decisão Administrativa nº 262/2019 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a Mecânica Tassoni Truck Service EIRELI, CNPJ 18.591.690/0001-66.

Porto Alegre, 05 de março de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 18.0.000081365-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ 29.994.423/0001-56.

**CONTRATO:** 78918/2022.

**MODALIDADE:** Concorrência 005/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Execução das Obras de Restauração, Recuperação, Correção e Conservação do Viaduto Otávio Rocha.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO, REGISTRO 88418/2024:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS 1.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 3.041.826,17 (três milhões quarenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), conforme discriminado a seguir: 1.1.1 – O valor de R\$ 1.530.237,02 (um milhão quinhentos e trinta mil duzentos e trinta e sete reais e dois centavos), referente ao acréscimo qualitativo, equivalente a 11,16 % sobre o valor inicial atualizado do Contrato. 1.1.2 – O valor de R\$ 1.511.589,16 (um milhão quinhentos e onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), referente ao acréscimo quantitativo, equivalente a 11,03 % sobre o valor inicial atualizado do Contrato. 1.2 – O percentual de acréscimo acumulado é de 22,19% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES 2.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, fica reduzido o valor total do Contrato em R\$ 630.151,46 (seiscentos e trinta mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente a supressão quantitativa dos itens identificados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 27159029. 2.2 – Considerando todas as supressões realizadas no Contrato, o percentual de redução acumulada passa a ser de 4,60% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL 3.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 17.271.402,44 (dezessete milhões duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo que R\$ 5.906.336,26 (cinco milhões novecentos e seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) referem-se à mão-de-obra, R\$ 10.386.140,10 (dez milhões trezentos e oitenta e seis mil cento e quarenta reais e 10 centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 978.926,08 (novecentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e oito centavos) referem-se a utilização de equipamentos, conforme a planilha de custos no Documento SEI nº 27234486.

**VIGÊNCIA:** 06/07/2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03/06/2024.

**VALOR:** R\$ 17.271.402,44 (dezessete milhões duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4295-1.500.001.001-449051

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ao estipulado na Ordem de Serviço nº 006/2018, Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal

nº 12.827/21, ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000024070-9**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSVEIBER TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 09.415.908/0001.30.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 88384/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos, com Motorista (CBO 7825), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 460/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

**VALOR:** R\$ 171.969,84 (cento setenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020, Decreto nº 20.813/2020, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

**CONTRATO REGISTRADO SECON 88406/2024**

**PROCESSO 23.0.000024205-5**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** PLANATERRA - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 82.743.832/0001-62.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** 84283/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação funcional de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do Plano de Requalificação de Vias - Lote F-1.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 740.996,09 (setecentos e quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e nove centavos), referente aos acréscimos dos itens identificados na planilha de custos. O valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), referente ao acréscimo qualitativo; e, o valor de R\$ 726.236,09 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e seis reais e nove centavos), referente ao acréscimo quantitativo. Considerando todos os acréscimos realizados no Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 13,4228% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, fica reduzido o valor total do Contrato em R\$ 211.324,42 (duzentos e onze mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente a supressão quantitativa dos itens identificados na planilha de custos. Considerando todas as supressões realizadas no Contrato, o percentual de redução acumulada passa a ser de 1,7084% em relação ao valor inicial

atualizado do Contrato. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 15.181.916,17 (quinze milhões cento e oitenta e um mil novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos), sendo que R\$ 1.712.089,20 (um milhão setecentos e doze mil oitenta e nove reais e vinte centavos) referem-se à mão-de-obra, R\$ 10.713.040,39 (dez milhões setecentos e treze mil quarenta reais e trinta e nove centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 2.756.786,58 (dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) referem-se a utilização de equipamentos.

**VALOR:** R\$ 15.181.916,17 (quinze milhões cento e oitenta e um mil novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

**MODALIDADE:** CC 003/2023.

**VIGÊNCIA:** 17/09/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Financiamento do Banco do Brasil.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 7601-4269-449051990000-1390 e 7601-4269-449051910000-1390.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**

### **CONTRATO REGISTRADO SECON 88421/2024**

### **PROCESSO 23.0.000004959-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 13.624.934/0001-46.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** 82629/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância armada noturna, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contar de 14/06/2023, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, SINDIVIGILANTE, registrada no MTE sob o nº RS001024/2023, ficam repactuados: O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.777,87 (mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 1.883,20 (mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos); O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 24,21 (vinte e quatro reais e vinte e um centavos) para R\$ 25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos); As alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 17.392,44 (dezessete mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). A contar de 14/06/2023 o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 326.987,40 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

**VALOR:** R\$ 326.987,40 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

**MODALIDADE:** PE 011/2023.

**VIGÊNCIA:** 13/06/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4093-339037030000-0001.

**BASE LEGAL:** Art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 027/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000066946-6

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Cruzeiras de São Francisco - ACSF, CNPJ nº 92.770.221/0001-67.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Novos Ares, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 350/2023.

**CONTRATO SECON:** N°88307/2023.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/02/2024.

**VALOR:** R\$ 5.157,00 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7305-2062-445042010000-1207.

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 251/2020 - CMDCA.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 23.0.000051560-4

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** 87182/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 88433/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica alterado o Plano de Trabalho, que passa a ser o Documento SEI de número 27360102, e não como constou.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-4148-335043999900-1.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 012/2023.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

## EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 24.0.000020314-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que o Condomínio Edifício San Martin, CPNJ 06.651.130/0001-70, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de Adoção de área pública localizada na Av. Dique, nº 85 com a Travessa Isidoro José Lopes, nº 26, bairro Sarandi. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157 – 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**

### **PROCESSO 22.0.000093918-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que CREATE - Cultura, Recreação, Artes e Educação S/S Ltda, CNPJ 87.965.141/0001-27, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de Adoção de área pública localizada na Rua Dr. Pereira Neto, nº 420, bairro Tristeza. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157 – 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 17.0.000104631-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO VALENTE.

**CONTRATO REGISTRADO:** nº 71397 - L.1152-D PGMCD nº 1399 - SC/1421.

**OBJETO:** Oferta de serviço educacional de 89 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Coração Valente, em prédio Privado, situado na Rua Felisberto Maia, nº 190, no Bairro Mário Quintana, CEP 91.260-371, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** 88439/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Altera-se o quantitativo do objeto do Contrato nº 71397 - L.1152-D PGMCD nº 1399 - SC/ 1421, passando a ser 119 (cento e dezenove) vagas na etapa de educação infantil, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Coração Valente. Atualiza-se os valores de repasse.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 96.869,57 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete

centavos) a contar da Ordem de Início até 31/12/2024.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01502 002917 335043 1.500.020.001 e 01502 002917 335043 1.550.301.001.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**PROCESSO 23.0.000081937-9**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO INTEGRAÇÃO DOS ANJOS.

**CONTRATO REGISTRADO:** 87425/2023.

**OBJETO DE CONTRATO:** Acrescenta-se o item 3.6 informando repasse de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em parcela única para a construção de duas salas de aula, ampliando o prédio e informando dados bancários da OSC. Altera-se o Plano de Trabalho referido no Contrato, passando a ser o Documento nº 26546230.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 88440/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Altera-se o Plano de Trabalho referido no Termo Aditivo, passando a ser Documento nº 26943187 e inclui os dados bancários para depósito do repasse.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001**

**PROCESSO 23.0.000146632-1**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 87786/2023.

**OBJETO DE CONTRATO:** Prestação de serviço educacional até 150 (cento e cinquenta) estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental LAURO RODRIGUES, PEPITA DE LEÃO e PRESIDENTE VARGAS, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, de quatro horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 88395/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação do Plano de Trabalho citado no Termo de Colaboração, passando a ser o Documento SEI nº 27179610.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 015/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.



## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001

PROCESSO 21.0.000107208-8

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC CLUBE DE MÃES E PAIS BEM ME QUER.

**CONTRATO REGISTRADO:** 88308/2024.

**OBJETO DE CONTRATO:** Acrescenta-se na Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros o item 3.4 e 3.5, a fim de viabilizar o repasse de R\$ 54.775,44 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) em parcela única, referente à demanda de equipagem da escola. Ratifica e adere ao Plano de Trabalho atualmente em vigor - Documentos nºs 26348001, 26245645 e 26245825.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 88451/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retifica-se a Dotação Orçamentária informada no item 1.1.1, da Cláusula Primeira, a qual devia ser acrescida ao Termo de Colaboração nº 84148/2023, passando a ser: 1502-2917-335043-1500020001 e 1502-2917-445042-1500020001.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 161/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## TERMO DE JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE, cujo objeto consiste na prestação de serviço em Educação Inclusiva, para o atendimento de até 37 (trinta e sete) crianças, adolescentes e jovens, com paralisia cerebral, em turno parcial de 04 (quatro) horas diárias, na Sede da OSC.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 13, IV do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO o Edital nº 011/2023 e seu resultado divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre em 29 de dezembro de 2023, que credencia previamente a OSC CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE para prestação de serviço de Educação Inclusiva;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Parcerias por Dispensa de Chamamento Público anexado ao Processo SEI 23.0.000154786-0, Doc. 27239126 que avaliou todas as OSCs previamente credenciadas conforme critérios especificados no Edital nº 011/2023, considerando a OSC CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE apta a celebrar o Termo de Fomento.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE, para a prestação de serviço em Educação Inclusiva, para o atendimento de até até 37 (trinta e sete) crianças, adolescentes e jovens, com paralisia cerebral, em turno parcial de 04 (quatro) horas diárias, na Sede da OSC.

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104592-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PITINGA.

**CONTRATO REGISTRADO:** nº 71237 - L.1151-D - PGMCD nº 1239 - SC/1261.

**OBJETO:** Oferta de serviço educacional de 198 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pitinguinha, em prédio Privado, situado à Rua Walther Schneider, nº 224, no Bairro Restinga, CEP 91.790-402, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** 88452/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração da oferta de vagas para 203 (duzentas e três) vagas na etapa de educação infantil, em jornada integral, por 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil PITINGUINHA e atualização dos valores de repasse.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 219.936,29 (duzentos e dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01502 002917 335043 1.500.020.001 e 01502 002917 335043 1.550.301.001.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 012/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000154784-4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATO REGISTRADO:** 88469/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviço em educação inclusiva, para o atendimento de até 04 (quatro) adolescentes e jovens, com paralisia cerebral, da educação de jovens e adultos em turno parcial, por 04h diárias, de segunda-feira à sexta-feira, para atendimento à demanda de Educação Especial da cidade de Porto Alegre oriundos Sus EJA, portadores de encefalopatia infantil de características crônicas já em fase de reabilitação.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo de Colaboração será contar da assinatura deste Termo até 31/12/2028, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

**VALOR:** Valor mensal máximo de R\$ 10.524,48 (dez mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 335043 1.500.020.001.

**MODALIDADE:** DL 022/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## TERMO DE JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA, cujo objeto consiste na oferta de oficinas de iniciação no mundo do trabalho.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 13, IV do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO o Edital nº 010/2023 e seu resultado divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre em 04 de janeiro de 2024 que credencia previamente a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA para a oferta de projetos especiais em educação básica;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Parcerias por Dispensa de Chamamento Público anexado ao Processo SEI 23.0.000161394-4, Doc. 27331355 que avaliou todas as OSCs previamente credenciadas conforme critérios especificados no Edital nº 010/2023, considerando a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA apta para formalização da parceria.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA, para oferta de atendimento de atividades extracurriculares por meio de oficinas de iniciação no mundo do trabalho.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO

### DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### PROCESSO 23.0.000154786-0

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE - UNIFICAÇÃO - CEREPAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço em educação inclusiva, para o atendimento de até 37 (trinta e sete) crianças, adolescentes e jovens, com paralisia cerebral, em turno parcial de 04 (quatro) horas diárias, na Sede da OSC.

**PRAZO:** A contar da assinatura deste Termo até 31/12/2028, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000154786-0.

**DISPENSA:** 034/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 335043 1.500.020.001.

**VALOR:** R\$ 32.978,84 (trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensal.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Próprio.

**BASE LEGAL:** Art. 30, inc. IV da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000154786-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE - UNIFICAÇÃO - CEREPAL.

**CONTRATO REGISTRADO:** 88492/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviço em educação inclusiva, para o atendimento de até 37 (trinta e sete) crianças, adolescentes e jovens, com paralisia cerebral, em turno parcial de 04 (quatro) horas diárias, na Sede da OSC.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo de Colaboração será a contar da assinatura deste Termo até 31/12/2028, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

**VALOR:** Valor mensal máximo de R\$ 32.978,84 (trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 335043 1.500.020.001.

**MODALIDADE:** DL 034/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000089296-3

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88400/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 07.975.597/0001-39.

**OBJETO:** Manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra para execução de serviços comuns de engenharia para serviços de pintura interna (das salas que abrigam exposições de arte) e recuperação de pisos de madeira no Paço Municipal, localizada na Praça Montevideu, 10.

**MODALIDADE:** PE 148/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 209.028,23.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA e FUN-PAT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01003.002915.339039-2.759218001 e 08202.004364.339039-1.759399001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 624/2023

PROCESSO 23.0.000093931-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** GILBERTO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 51.937.354/0001-06.

**OBJETO:** Ministras 56 horas-aula oficina de teatro para crianças e adolescentes na Associação Vila Hipica, Rua Santa Tereza de D'Ávila, n 91, Bairro Cristal, Porto Alegre, RS, de 15 de março 2024 a 14 de julho de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar da data de início do serviço.

**VALOR:** R\$ 7.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 23.0.000093931-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Extrato de Inexigibilidade 624/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7149, em 5/12 /2023, referente a ministras 56 horas-aula oficina de teatro para crianças e adolescentes, com a empresa GILBERTO FERNANDES DA SILVA, CNPJ 51.937.354/0001-06.

**MOTIVO:** troca do embasamento legal.

Porto Alegre, 01 de março de 2024

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000088057-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81.963/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.389/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.

**CNPJ:** 58.752.460/0001-56.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos radiológicos Marca SHIMADZU, com fornecimento de mão de obra especializada e fornecimento de peças (exceto tubo de rx) conforme proposta Nível B anexo, instalados no Hospital de Pronto Socorro, localizado no Largo Teodoro Herzl, s/n, na cidade de Porto Alegre/RS, de acordo com requisitos e especificações técnicas do fabricante, sob supervisão de Responsável Técnico legalmente habilitado, com A.R.T. atualizada junto ao sistema CONFEA/CREA.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2024.

Assegura-se à contratada o direito ao reajuste de valores a partir de 14/07/2023, conforme o IPCA do período de 07/2022 a 06/2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de fevereiro de 2025.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais) e no máximo total de R\$ 330.240,00 (trezentos e trinta mil duzentos e quarenta reais) para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 18.0.000085787-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 70.445/2019.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.435/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** Integrar a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre no Sistema Único de Saúde – SUS, definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral de saúde aos munícipes que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

**OBJETO DO 33º TERMO ADITIVO:** O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 70.445 consiste na inclusão do item 6.4 da cláusula sexta do Contrato para repasse da Assistência Financeira Complementar da União (Anexo I) destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, no repasse de valores referentes à Portaria GM/MS nº 2.634/2023 e Portaria GM/MS nº 3.113/2024, complemento da União relacionado ao repasse dos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024 e na correção dos valores registrados no Trigésimo Segundo Termo Aditivo.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de novembro de 2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 29 de novembro de 2019 a 07 de setembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de setembro de 2024.

**VALOR:** Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 2.634/2023, os valores referentes à parcela de dezembro do piso dos profissionais da enfermagem do ano de 2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 595.527,00 (quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais).

Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 3.113/2024, os valores referentes à parcela de janeiro do piso dos profissionais da enfermagem do ano de 2024, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 606.805,62 (seiscentos e seis mil oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

O presente Termo Aditivo autoriza a realização de repasses futuros, de acordo com as transferências realizadas pela União, condicionado a publicação das novas Portarias e disponibilização orçamentária, a qual será informada no presente expediente.

Fica o prestador ciente que os valores recebidos a maior por conta de erro no envio de informações não será repassado. Uma vez constatado e corrigido o erro das informações, o MUNICÍPIO repassará o valor correspondente, mesmo que seja menor do que o valor destinado pelo Ministério da Saúde.

Fica alterado o valor repassado no trigésimo segundo Termo Aditivo de R\$ 913.929,39 (novecentos e treze mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) para R\$ 548.044,13 (quinhentos e quarenta e oito mil quarenta e quatro reais e treze centavos) de acordo com a planilha, sendo a diferença de R\$ 365.885,26 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), descontada em parcela única no próximo repasse.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093\\_ce\\_467257\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5093_ce_467257_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATO

**CONTRATADA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

**PROCESSO SEI 20.10.000005160-3.**

**APOSTILA 01 AO CONTRATO 20.10.000005160-3.**

**OBJETO:** Reajuste de 5,185230%, Índice IPCA, Período de outubro de 2022 a setembro de 2023, sobre o saldo do contrato de R\$ 15.000,00, resultando em um reajuste de R\$ 777,78.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 777,78.

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

**PROCESSO SEI 18.10.000000187-7.**

**X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000000187-7.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 1.173.321,47.

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA.

**PROCESSO 22.10.000007878-2.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000007878-2.**

**OBJETO** Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses e reajustamento contratual pelo índice IPCA no período 19/10/2022 a 18/10/2023, no percentual de 4,9767%, correspondendo ao acréscimo de valor contratual de R\$ 28.892,47.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 1.557.153,13.

Porto Alegre, 05 de março de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

**PROCESSO 22.14.000002642-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho Interdisciplinar dos Profissionais da Área Social.

**OBJETO:** Prestação de serviços de de apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S para atividades de mobilização comunitária, educação ambiental, cadastro social, no Condomínio Pôr do Sol e no Loteamento Progresso localizados no bairro Farrapos no Município de Porto Alegre/RS.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

**GARANTIA CONTRATUAL:** Apólice nº 017412024000107750127854.

**PRAZO:** 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Início de Serviço.

**VALOR:** R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3103-1218-339037070000-7903.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**SILVIO PEREIRA FILHO**, Chefe da UCC-DEM HAB.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO 017/2019**

**PROCESSO 19.17.000000969-6**

**REGISTRO 932.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** JLH TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 88.017.272/0001-45.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato 017/2019, referente ao serviço de transportes com Motorista.

**REAJUSTE:** Através deste Termo Aditivo, fica reajustado o valor do Contrato 017/2019 no percentual de 4,088%, com base na apuração do período de 13/05/2022 a 12/05/2023 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato 017/2019, a contar de 13/05/2023, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$15.568,27 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) para R\$ 16.204,75 (dezesseis mil duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme Planilha de Reajuste.

**VALOR:** Após o reajuste, o valor anual do Contrato será R\$ 194.457,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001 002217 33903962 1.7.53.140001 5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo.



**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 427/2018 - Lote 5.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 011**

**AO CONTRATO 041/2018**

**PROCESSO 18.17.000006065-3**

**REGISTRO 933.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** ENOR TRANSPORTES EIRELI.

**OBJETO:** ALTERAÇÃO do Termo Aditivo 009 ao Contrato 041/2018, referente a serviço de transportes com Motorista.

**ALTERAÇÃO:** Através deste TERMO ADITIVO, altera-se os itens 1.1 e 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e fica incluído o item 2.2 na CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 009 ao Contrato 041/2018 - REGISTRO 889 (26541639), que passa a constar com as seguintes redações: 1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO de prazo em caráter excepcional do Contrato 041/2018, referente a serviço de transportes com Motorista. 1.2 - A prorrogação do presente Contrato tem como base legal o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. 2.2 - Considerando a tramitação de Processo Licitatório, cujo objeto é idêntico ao Contrato em curso, o prazo desta prorrogação automaticamente irá se encerrar quando do efetivo início da prestação dos serviços do novo Contrato, findando-se assim, o Contrato 041/2018.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO 041/2023**

**PROCESSO 23.17.000002875-7**

**REGISTRO 926.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** TEMA TERRAPLENAGEM EIRELI - ME., CNPJ nº 29.309.712/0001-79.

**OBJETO:** ALTERAÇÃO do "Anexo II - Planilha de custos 24765530 do Contrato 041/2023 (25112858) e a SUBSTITUIÇÃO da retroscavadeira do referido Contrato, referente à prestação de serviços de locação de retroscavadeira, com Operador, para carregamento de resíduos públicos e cargas diversas no Município de Porto Alegre.

**ALTERAÇÃO:** A alteração refere-se a exclusão do custo do Vale-Alimentação na Planilha de Custos que é parte integrante do Contrato 041/2023 (25112858), alterando-se o "Anexo II - Planilha de custos 24765530, onde agora passa a constar a Planilha de Custos (27549938) no referido Anexo. Esta alteração tem seus efeitos retroativos a data de 11/10/2023.

**SUBSTITUIÇÃO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a SUBSTITUIÇÃO do veículo de placas IYV1613 (25066005), referente ao Contrato 041/2023, pelo veículo de placas IYN7E06 (26950467), a contar da data de 16/11/2023, com as seguintes características: MARCA MR/CASE 580N TC; TIPO TRAÇÃO TRATOR DE RODAS; ANO DE FABRICAÇÃO 2018; COR LARANJA; CHASSI HBZN580NJJAH17642; PLACAS IYN7E06; CAPAC. DE CARGA 01P; RENAVAL 01152969320.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 24.165,98 e valor máximo total de R\$ 289.992,00 anual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039120200-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 115/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO 009/2023**

**PROCESSO 23.17.000000755-5**

**REGISTRO 937.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** TRY TRANSPORTES - CNPJ/MF sob nº 16.888.833/0001-70.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato 009/2023, referente à contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo período de 12 (doze) meses, que será de 31/03/2024 a 30/03/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001-17.512.0187.002217-33903962.1400-5140.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 639/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.15.000000456-5**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** Banco do Brasil S.A, CNPJ nº 00.000.000/5088-10

**CONTRATO:** FASC Contrato Registrado nº 120/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (Contrato assinado em 29/02/2024).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** CLÁUSULA QUARTA - A remuneração do CONTRATADO pela prestação dos serviços previstos neste Contrato se dará por OB emitida pelo cliente, independente se foi recusada, cancelada ou processada, conforme abaixo:

Tarifa de R\$ 0,00 por Ordem Bancária de Crédito, OB 11 ou 31, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial;

Tarifa de R\$ 0,00 por Ordem Bancária de Crédito, OB 12 ou 32, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;

Tarifa de R\$ 0,00 por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade;

Tarifa de R\$ 0,00 por Ordem Bancária Fatura com código de barras, OB 18 ou 38, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB e GRU Simples;

Tarifa de R\$ 0,00 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras; e

Tarifa de R\$ 106,50 por relação – RE, liberada manualmente por agência do CONTRATADO.

**MODALIDADE:** DL 002/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato, para o Exercício de 2024, está prevista na Dotação Orçamentária à conta do programa Serviços Bancários - Rúbrica 3.3.90.39.81.00.00.

**BASE LEGAL:** Art. 75, IX da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.15.000000456-5**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.579.157/0001-28.

**CONTRATADA:** Banco do Brasil S.A, CNPJ nº 00.000.000/5088-10.

**CONTRATO:** FASC Contrato Registrado nº 121/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (Contrato assinado em 29/02/2024).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** CLÁUSULA QUARTA - A remuneração do CONTRATADO pela prestação dos serviços previstos neste Contrato se dará por OB emitida pelo cliente, independente se foi recusada, cancelada ou processada, conforme abaixo:

Tarifa de R\$ 0,00 por Ordem Bancária de Crédito, OB 11 ou 31, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial;

Tarifa de R\$ 0,00 por Ordem Bancária de Crédito, OB 12 ou 32, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;

Tarifa de R\$ 0,00 por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade;

Tarifa de R\$ 0,00 por Ordem Bancária Fatura com código de barras, OB 18 ou 38, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB e GRU Simples;

Tarifa de R\$ 0,00 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras; e

Tarifa de R\$ 106,50 por relação – RE, liberada manualmente por agência do CONTRATADO.

**MODALIDADE:** DL 002/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato, para o Exercício de 2024, está prevista na Dotação Orçamentária à conta do programa Serviços Bancários - Rúbrica 3.3.90.39.81.00.00.

**BASE LEGAL:** Art. 75, IX da Lei 14.133/2021

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.15.000006089-3**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

**CONTRATO:** FASC Contrato Registrado nº 117/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para serviço de vistoria preliminar em vários locais da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato. Contrato assinado em

29/02/2024.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Valor máximo de R\$ 550.803,80 (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e três reais e oitenta centavos) sendo R\$ 162.409,47 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), referentes à prestação de serviço, R\$ 369.012,36 (trezentos e sessenta e nove mil e doze reais e trinta e seis centavos), referentes ao emprego de material e R\$ 19.381,97 (dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), referentes à utilização de equipamentos, o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 148/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Dotação nº 06001.002608.339037-1.500001001 do Orçamento vigente.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC

## NOTIFICAÇÃO

MULTA

**PROCESSO 23.15.000007897-0**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ nº 44.307.153/0001-51.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em Ata 521/2022, SEI 22.0.000099994-0, 21904333, DANFE 420, NE 40396/2023.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 119,00.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 04 de março 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## NOTIFICAÇÃO

MULTA

**PROCESSO 23.15.000007897-0**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CNPJ nº 13.338.681/0001-44.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em Ata - PE 586/2022 - SEI 22.0.000113921-9 - 22247164, DANFE 9833, NE 40788/2023.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 11,61.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 04 de março 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## NOTIFICAÇÃO

### MULTA

**PROCESSO 23.15.000007897-0**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CNPJ nº 13.338.681/0001-44.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em Ata - PE 586/2022 - SEI 22.0.000113921-9 - 22247164, DANFE 9834, NE 40799/2023.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 9,87.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 04 de março 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## NOTIFICAÇÃO

### MULTA

**PROCESSO 23.15.000007897-0**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 13.014.203/0001-89

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em Ata PE 695/2022, SEI 22.0.000139793-5, DANFE 1876, NE 40838/2023.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 1,32.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 04 de março 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2024

**PROCESSO 23.16.000057866-0**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 002/2024.

**PROCESSO:** 23.16.000057866-0.

**OBJETO:** Aquisição de controlador eletrônico *Newtesc*.

**FORNECEDOR:** NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 23.806.552/0001-97.

**VALOR TOTAL:** R\$ 199.058,44.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Artigo 176, *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 30, *caput* da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 002/2024.

**PROCESSO:** 23.16.000057866-0.

**ORDEM DE COMPRA:** 108037.

**OBJETO:** Aquisição de controlador eletrônico *Newtesc*.

FORNECEDOR: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA CNPJ 23.806.552/0001-97			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONTROLADOR FLEXCON-III188 S/MDV 8/8 FASES	2	R\$ 29.913,46	R\$ 59.826,92
CONTROLADOR ELETRONICO DE TRAFEGO TESC C/12 FASES	2	R\$ 39.593,41	R\$ 79.186,82
MCX III MÓDULO COMUNICAÇÃO	10	R\$ 1.942,56	R\$ 19.425,60
MCP III 188- MÓDULO CENTRAL DE PROCESSAMENTO	10	R\$ 4.061,91	R\$ 40.619,10
Total do Fornecedor			R\$ 199.058,44

**RECURSO:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Artigo 176, *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 30, *caput* da Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023**

**PROCESSO 23.16.000056654-9**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A., através da Coordenação de Compras e Licitações, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de emissão de Passagens Aéreas nacionais e internacionais, obtidos através do Pregão Eletrônico 047/2023, Processo nº 23.16.000056654-9, com prazo de validade de 01 (um) ano, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

Nº DA ATA	FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO
05/2024	WC VIAGENS E TURISMO LTDA	1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	R\$ 153.000,00	16,05%	R\$ 167.900,00
		2	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	R\$ 42.000,00		
		3	SEGURO SAÚDE	R\$ 5.000,00		

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DE COTAÇÃO DE PREÇO**  
**PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024**  
**AQUISIÇÃO DE LACRES PARA ROLETAS DE ÔNIBUS NUMERADOS**  
**PROCESSO 24.16.000002848-8**

**OBJETO:** Aquisição de 1.500 lacres para roletas de ônibus, conforme quantitativos e especificação técnica discriminados no Termo de Cotação.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 06/03/2024.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 18/03/2024.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DO VENCEDOR**  
**PROCESSO 24.16.000002603-5**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2024.

**OBJETO:** Aquisição de coletes balísticos nível II.

**EMPRESA CONTRATADA:** Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli.

**CNPJ:** 21.690.964/0001-89.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 52.866,00.

**RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022**  
**PROCESSO 22.16.000008487-5**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Sinalisa Segurança Viária Ltda., CNPJ 42.147.421/0001-90.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de sinalização horizontal com termoplástico e plástico a frio.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste contratual.

**VIGÊNCIA:** 10/03/2024 a 09/03/2025.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 1.322.940,00 (um milhão trezentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06401-004267-1.5.01.400001-33.90.39.13.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Artigos 192 e 208 do RILC da EPTC, e 71 e 81, § 7º, da Lei Federal 13.303/16.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **EXTRATO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024  
PROCESSO 24.13.00000768-3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** Associação Brasileira de Instituições de Previdência dos Estados e Municípios - ABIPEM.

**OBJETO:** Inscrição de 01 (um) servidor no 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, com datas de realização nos dias 06 a 08 de março de 2024, em Florianópolis/SC.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio.

**BASE LEGAL:** Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Geral do PREVIMPA.

### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 20.13.000005024-2**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** ENGI PROJECT LTDA.

**OBJETO:** Renovação do Contrato nº 76566/2021 de serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataforma de acessibilidade instalada no térreo da Sede do PREVIMPA. Termo Aditivo de Contrato Registrado sob o nº 010/2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 meses a contar de 08/03/2024.

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de março de 2024.

**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Geral do PREVIMPA.

### **EDITAL 003/2024**

**PROCESSO 23.13.000008160-8**



O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 992/2023, para fins de aplicação da orientação proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, considerando o disposto nos artigos 70 e 71 da Constituição Federal, CONVOCA os aposentados abaixo relacionados a comparecerem, no prazo de 07 dias, a contar da publicação do presente Edital, na Unidade de Atendimento do PREVIMPA, sito na Gen. João Manoel, 50, 3º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, das 9h00min às 16h00min, munidos da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido expedido pela Polícia Federal. O não comparecimento poderá acarretar a retificação da concessão do benefício de acordo com a Decisão do TCE. Caso já tenha se manifestado, favor desconsiderar essa convocação.

<b>APOSENTADO</b>	<b>PROCESSO SEI</b>
AIRTON MARTINS FEIJÓ	19.13.000004110-8
AIRTON SALINES THOMAZ	009.001788.17.5
ALOISIO DE LAZZARI	009.002136.17.1.00000
DALTON FERNANDO GOULART DA SILVA	19.13.000000158-0
GERSON TSCHIEDEL	19.13.000002109-3
GILBERTO DUARTE DOS SANTOS	17.13.000006434-4
IVAN WLAKER BRITO	17.13.000001245-0
JORGE ANTONIO CORREA	18.13.000003592-7
JOSE OSMAR FRAGA DA SILVA	18.13.000002613-8

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Geral do Previmpa.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2024**

**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO 23.12.000001730-9**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Licitação Eletrônica 002/2024, que tem por objeto a aquisição de ar condicionado e kits de instalações, restou fracassada.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

#### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)